



## **FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE MARIANA**

Rodovia dos Inconfidentes, km 108 - 35420-000 Mariana MG - Fone: 31 3558 1439 / 3557 1220

Credenciada pelo MEC pela Portaria Nº 2.486, de 12 de setembro de 2003

# **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI – FAM)**

MARIANA -MG

## Sumário

<i>Apresentação</i> .....	4
<i>Apresentação II</i> .....	5
<i>Introdução</i> .....	6
<b>1. PERFIL INSTITUCIONAL</b> .....	<b>8</b>
1.1. HISTÓRICO.....	8
1.1.1. <i>Experiência da Mantenedora</i> .....	8
1.1.2. <i>Experiência da Mantida</i> .....	10
1.1.3. <i>Contexto geográfico</i> .....	13
1.2. VOCAÇÃO .....	13
1.3. OBJETIVOS E METAS .....	14
<b>2. A COMUNIDADE EDUCATIVA</b> .....	<b>18</b>
2.1. PRINCÍPIOS.....	18
2.2. POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.....	19
2.2.1. <i>Objetivos específicos</i> .....	20
2.2.2. <i>Metas específicas</i> .....	20
2.2.3. <i>Desenvolvimento de recursos humanos e tecnológicos</i> .....	20
2.3. GESTÃO INSTITUCIONAL.....	21
2.3.1. <i>Princípios</i> .....	21
2.3.2. <i>Regimento Geral</i> .....	22
2.3.3. <i>Instâncias de Decisão</i> .....	22
2.3.4. <i>Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão</i> .....	24
2.3.5. <i>Colegiado de Curso</i> .....	25
2.3.6. <i>Coordenadoria de Curso</i> .....	25
2.3.7. <i>Integração entre gestão administrativa e órgãos colegiados</i> .....	26
2.3.8. <i>Registro e controle acadêmico</i> .....	27
2.4. CORPO DOCENTE .....	27
2.4.1. <i>Estruturação</i> .....	27
2.4.2. <i>Direitos e deveres</i> .....	29
2.4.3. <i>Política de Qualificação</i> .....	30
2.4.4. <i>Plano de Carreira</i> .....	33
2.4.5. <i>Regime de Trabalho e remuneração</i> .....	34
2.5. CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....	35
2.5.1. <i>Estruturação</i> .....	35
2.5.2. <i>Política de Qualificação</i> .....	36
2.5.3. <i>Plano de Carreira</i> .....	37
2.5.4. <i>Regime de Trabalho e remuneração</i> .....	39
2.6. CORPO DISCENTE .....	40
2.6.1. <i>Estruturação</i> .....	40
2.6.2. <i>Processo seletivo</i> .....	40
2.6.3. <i>Direitos e deveres</i> .....	41
2.6.4. <i>Representação estudantil</i> .....	41
2.6.5. <i>Assistência ao educando</i> .....	42
2.6.6. <i>Perfil do Egresso</i> .....	42
<b>3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b> .....	<b>44</b>
3.1. FUNDAMENTOS.....	44
3.2. DEFININDO COMPETÊNCIAS .....	45

3.3. DIRETRIZES CURRICULARES.....	46
3.4. NORMAS ACADÊMICAS.....	49
3.5. POLÍTICA ACADÊMICA.....	51
3.5.1. <i>Política de Ensino</i> .....	52
3.5.2. <i>Política de Estágio e Prática Profissional</i> .....	55
3.5.3. <i>Política de Pesquisa e Iniciação Científica</i> .....	55
3.5.4. <i>Política de Extensão</i> .....	57
3.5.5. <i>Política de Formação Continuada</i> .....	58
3.6. OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS.....	59
<b>4. INFRA-ESTRUTURA .....</b>	<b>61</b>
4.1. INSTALAÇÕES GERAIS.....	61
4.1.1. <i>Descrição geral do espaço físico</i> .....	61
4.1.2. <i>Administração Geral</i> .....	61
4.1.3. <i>Administração Acadêmica</i> .....	62
4.1.4. <i>Setor Didático</i> .....	62
4.1.5. <i>Espaços complementares</i> .....	63
4.1.6. <i>Acessibilidade de portadores de necessidades especiais</i> .....	64
4.1.7. <i>Plano de expansão física</i> .....	64
4.1.8. <i>Prédio São Pedro (Unidade II)</i> .....	64
4.2. BIBLIOTECA.....	66
4.2.1. <i>Descrição geral</i> .....	66
4.2.2. <i>Organização do Acervo</i> .....	67
4.2.3. <i>Serviços</i> .....	68
4.2.4. <i>Política de expansão e atualização</i> .....	68
4.3. LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA.....	69
<b>5. POLÍTICA FINANCEIRA.....</b>	<b>70</b>
5.1. PRINCÍPIOS.....	70
5.2. ESTRATÉGIAS.....	71
<b>6. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....</b>	<b>74</b>
6.1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	74
6.2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.....	75
6.2.1. <i>Desempenho Institucional</i> .....	75
6.2.2. <i>Desempenho dos Cursos</i> .....	76
6.2.3. <i>Desempenho dos Docentes</i> .....	76
6.3. COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO.....	76
6.3.1. <i>Constituição</i> .....	77
6.3.2. <i>Funcionamento</i> .....	78
6.3.3. <i>Atribuições</i> .....	78
6.3.4. <i>Processo de Avaliação</i> .....	79
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>80</b>

## **Apresentação**

É com prazer que apresentamos, para análise e desejo de aprovação por parte do Ministério da Educação, nos seus órgãos competentes, a documentação requerida para o futuro funcionamento da Faculdade Arquidiocesana de Mariana. Trata-se de um anseio, alimentado durante anos, de oferecer à nossa juventude a formação esmerada em nível superior dentro dos princípios éticos e evangélicos que promovem e salvaguardam a dignidade da pessoa humana e o exercício pleno da cidadania.

A Faculdade Arquidiocesana de Mariana, conforme a documentação relacionada, pretende, além da preparação integral dos membros do corpo discente, assegurar a dimensão de serviço à sociedade e de promoção dos direitos sociais da pessoa humana. A FAM deseja realizar o ideal de garantir a qualidade de formação com o compromisso de serviço à população, especialmente aos mais carentes.

Segue a relação dos elementos do Plano de Desenvolvimento Institucional, na esperança de atendermos aos requisitos legais e assim podermos, em breve, oferecer à nossa juventude os serviços a serem prestados pela Faculdade Arquidiocesana de Mariana.

Em nome dos organizadores e da Entidade Mantenedora,

*Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida*

Reitor da FAM

## **Apresentação II**

Pautada nos princípios e propósitos declarados na Apresentação I, pelo saudoso Reitor Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida, quando do encaminhamento, em 2002, da documentação requerida para obtenção da necessária autorização do Ministério da Educação para seu pronunciamento, a Faculdade Arquidiocesana de Mariana, em seu 5º ano de atividade, reafirma tais princípios e propósitos consciente de que, mais do que nunca, é necessário investir na formação esmerada da juventude.

Além da preparação integral dos discentes, a FAM mantém seu compromisso de assegurar a dimensão de serviço à sociedade e de promoção dos direitos e da dignidade da pessoa humana.

*Dom Geraldo Lyrio Rocha*  
Reitor da FAM

## **Introdução**

O presente Plano de Desenvolvimento Institucional descreve a política de implantação e desenvolvimento da Faculdade Arquidiocesana de Mariana, mantida pela Fundação Marianense de Educação, nesses seus próximos anos de exercício, constituindo-se, assim, como principal documento apresentado para obter o credenciamento da Instituição em 2009, em 2009.

Aprovado pelo CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o atual plano servirá de guia pedagógico-administrativo para os demais Conselhos e para os dirigentes da FAM, a fim de que, com a colaboração e compromisso de todos os que integram seu corpo docente, técnico-administrativo e discente, seja efetivado o que aqui se determina como estratégia de ação nos campos de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, a avaliação institucional encontra neste documento critérios claros e objetivos para a sua operacionalização. O que se pretende é que a sociedade seja beneficiada com a oferta de cursos e programas de nível superior de alto padrão qualitativo.

Para a execução deste Plano, a Fundação Marianense de Educação, mantenedora da FAM, assume o compromisso de atender os requisitos legais e acadêmicos nos termos da Portaria Ministerial N° 640/97, de 13 de maio de 1997. Compromete-se ainda a atender ao disposto na Portaria Ministerial N° 1.697, de 02 de dezembro de 1999, no que se refere à infra-estrutura necessária aos portadores de necessidades especiais. Assegura, ainda, a adequação integral deste plano a qualquer norma vigente ou baixada por órgão competente em matéria de ensino superior no país.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Arquidiocesana de Mariana está dividido em sete capítulos: o primeiro descreve a experiência da entidade mantenedora e da mantida, incluindo vocação e objetivos da instituição de ensino; o segundo apresenta a forma de organização da comunidade educativa, a saber, sua gestão administrativa, seu corpo docente, seu corpo técnico-administrativo e seu corpo discente; o terceiro descreve a organização didático-pedagógica, estabelecendo critérios para seleção de cursos, elaboração de projetos pedagógicos, normas acadêmicas, políticas de ensino, pesquisa e extensão; o quarto capítulo descreve as condições físicas para a oferta de cursos, incluindo espaços acadêmico-administrativos e biblioteca; o quinto apresenta a política financeira e a previsão de receitas e despesas nos primeiros anos de exercício da instituição; por fim, o último capítulo descreve a política de avaliação institucional.



# 1. PERFIL INSTITUCIONAL

## 1.1. Histórico

### 1.1.1. Experiência da Mantenedora

A **Fundação Marianense de Educação**, entidade jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, foi fundada em Mariana MG, no dia 31 de agosto de 1971. Foi seu instituidor o então arcebispo de Mariana, Dom Oscar de Oliveira.

Sua finalidade primeira foi manter como órgão de colaboração com o poder público, a Faculdade de Filosofia de Mariana. Por muitos anos, a Fundação Marianense de Educação atuou junto à Faculdade de Filosofia, criando e mantendo cursos, concedendo bolsas de estudos a alunos comprovadamente desprovidos de recursos, promovendo a assistência social aos estudantes, através da criação e manutenção de serviços de saúde, biblioteca e outras atividades.

Mais tarde a Faculdade de Mariana foi agregada à Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP. A partir daí, a Fundação Marianense de Educação passou a atuar como colaboradora da Editora Dom Viçoso, da Arquidiocese de Mariana.

Em 1988, com a chegada do arcebispo Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida, que assumiu a direção da Arquidiocese e a presidência da entidade, a Fundação Marianense de Educação passou a atuar mais intensamente na área social, por meio de intensa ação educacional, social e comunitária junto às famílias e comunidades, criando e mantendo Escolas, Centros Educacionais Comunitários e Centros Profissionalizantes, em Mariana e outros municípios da Arquidiocese de Mariana.

No quadro abaixo encontram-se as informações gerais da Fundação Marianense de Educação:

Nome: <b>FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO</b>	CNPJ: 22.390.686/001-07
Endereço: Rua Cônego Amando, n. 278, Chácara, Mariana MG – 35420-000. Tel.: (31) 3557 1797	
Telefone: (31) 3557 1797 / 3557 4321	E-mail: fundacaome@yahoo.com.br
Data de Fundação: 19 de agosto de 1971	
Nome dos dirigentes: PRESIDENTE: <b>Dom Geraldo Lyrio Rocha</b> RG: 113.731 – SSP/ES CPF: 244.202.047-53 DIRETORA EXECUTIVA: <b>Francisca Anselma Ferreira</b>	

SECRETÁRIA:	RG: M-249.572 – SSP/MG CPF: 142.003.846-04 <b>Etsuko Haibara</b>
TESOUREIRO:	RG: M-249.569 – SSP/MG CPF: 142.007.676-00 <b>Paulo Isaías Vieira</b> RG: MG-2.864.848 CPF: 622.243.876-87

Atualmente, além da **Faculdade Arquidiocesana de Mariana** – FAM são entidades filiadas à Fundação Marianense de Educação:

**1. Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco**

Endereço: Rua Comendador Carlos Wigg, 245, Bairro Pioneiros, Ouro Branco MG,  
CEP 36420-000, Fone: 31 3742 1094.  
Cursos: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico em Química.  
Número de alunos: 900.

**2. Centro de Atendimento ao Deficiente – Casa da Figueira**

Endereço: Rua Cônego Amando, 278, Bairro Chácara, Mariana MG, CEP 35420-000, Fone: 31 3557 4357.  
Ação: atividades sócio-educativas, alimentação, higiene, cuidados de saúde, lazer e esporte, com a finalidade de proporcionar aos assistidos condições de reabilitação, valorizando sua pessoa, ajudando-os a se integrarem na família e na comunidade.  
Número de atendidos: 55, entre crianças, adolescentes e adultos carentes e portadores de deficiência física e mental.

**3. Centro de Integração Familiar**

Endereço: Rua Curvelo, 61, Bairro Cabanas, Mariana MG, CEP 35420-000, Fone: 31 3557 2599.  
Atividades: reforço escolar e alimentar, atividades sócio-educativas, de cultura e lazer, envolvimento da família e da comunidade no processo de atendimento.  
Número de atendidos: 60, entre crianças e adolescentes de 11 a 16 anos.

**4. Centro de Pastoral Pa. Ângelo**

Endereço: Rua 33, n.30, Antônio Pereira, Distrito de Ouro Preto MG, CEP 35400-000.  
Ações: reforço escolar, reforço alimentar, atividades sócio-educativas, de cultura e lazer, iniciação à profissionalização, envolvimento da família e da comunidade no processo de atendimento.  
Número de atendidos: 340, entre crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

**5. Centro Profissionalizante São José**

Endereço: Rua Cônego Amando, 278, Bairro Chácara, Mariana MG, CEP 35420-000, Fone: 31 3557 4170.  
Ações: oficinas de profissionalização (restauro, alvenaria, artesanato, cabeleireiro, cantaria, marcenaria, tijolo ecológico).  
Número de atendidos: 80, entre adolescentes e jovens de 14 a 18 anos.

**6. Escola Família Agrícola de Camões - EFAC**

Endereço: Comunidade de Camões, Sem Peixe MG.  
Fone: 31 9957 9061.  
Coordenador: Pa. Antônio de Pádua Silva.

Curso: Ensino Fundamental com matérias básicas de 5ª a 8ª série e matérias de zootecnia, agronomia, engenharia rural, administração rural e economia doméstica.

Número de alunos: 50.

#### **7. Escola Família Agrícola de Jequerí - EFAJ**

Endereço: Comunidade de Piscamba, Jequerí MG.

Curso: Ensino Fundamental com matérias básicas de 5ª a 8ª série e matérias de zootecnia, agronomia, engenharia rural, administração rural e economia doméstica.

Número de alunos: 70.

#### **8. Comunidade Terapêutica Bom Pastor**

Endereço: Rodovia MG 129, km 10, Conselheiro Lafaiete MG, CEP 36400-000,

Fone: 31 3742 1445.

Atividade: Recuperação de dependentes químicos e alcoólatras.

Número de atendidos: 170.

#### **9. Centro Educacional Comunitário – Centro de Convivência**

Endereço: Rua Vigário Brito, 26<sup>A</sup> – Centro, Barbacena MG, CEP 36.200-000,

Fone: (32) 3333 7576

Ações: Oficinas de marcenaria, serralheria, padaria; projetos: inclusão digital, lavoura comunitária, horticultura.

Número de atendidos: 498, entre crianças (0 a 6 anos) e adolescentes (16 a 24 anos).

#### **10. Casa Abrigo Pequeno Profeta Samuel**

Endereço: Rua Joana Gonçalves Barbosa, 188, Bairro Boa Vista, Congonhas MG, CEP 36.415-000, Fone: (31) 3731 5171.

Ações: Acompanhamento de crianças em situação de risco temporário, encaminhadas pela justiça, com atividades que promovam o desenvolvimento psicomotor e social.

Número de atendidos: 50 crianças.

#### **11. Centro Educacional Lima Duarte**

Endereço: Rua Silvestre de Almeida, n.340, Bairro Conselho, Antônio Carlos MG, CEP 36.220-000, Fone: (32) 3346 1978.

Ações: oficinas profissionalizantes (marcenaria, serralheria, horticultura, lavoura comunitária, jardinagem, artesanato, padaria, informática e música)

Número de atendidos: 573, entre crianças, adolescentes, jovens e adultos.

### **1.1.2. Experiência da Mantida**

Com uma longa história de dedicação ao ensino, passando por etapas sucessivas de expansão e desenvolvimento até chegar à criação dos Institutos de Filosofia e de Teologia São José, a Arquidiocese de Mariana abriu novas perspectivas de ação no campo da educação criando a Faculdade Arquidiocesana de Mariana – FAM, em Assembléia Geral da Fundação Marianense de Educação, Entidade Mantenedora, realizada no dia 06 de abril de 2002. Vinculada à história do Seminário de Mariana, estabelecimento pioneiro de instrução e educação em Minas Gerais, fundado em 20 de dezembro de 1750, pelo primeiro bispo de Minas, Dom

Frei Manoel da Cruz, a FAM, hoje denominada também Faculdade Arquidiocesana "Dom Luciano Mendes de Almeida", ampliou o campo de atuação da Arquidiocese, favorecendo a formação da juventude numa perspectiva ético-cristã, como se nota na descrição de seus objetivos.

Credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria Nº 2.486, de 12 de setembro de 2003, com o seu primeiro curso autorizado pela Portaria pela Portaria Nº 2.487, de mesma data, a FAM iniciou suas atividades acadêmicas em janeiro de 2004, quando se realizou o primeiro Processo Seletivo do Curso de Bacharelado em Filosofia.

Em seu primeiro ano de atuação, além do curso de Filosofia, deu-se também o início do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ciência da Religião. No mesmo ano, a FAM assumiu o planejamento e organização da Semana de estudos filosóficos e teológicos, anteriormente oferecida, a cada ano, pelo Seminário de Mariana. Em 2005, segundo ano de funcionamento da Instituição, iniciou-se também o Curso de Extensão em Teologia Básica para Leigos.

Em 2006, além do curso de capacitação para a juventude (Projeto Apoena), a FAM realizou o Seminário de Avaliação Institucional, com a participação de toda a comunidade acadêmica, com o objetivo de responder ao que determina o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). No mesmo ano, deu-se início à programação do "Espaço Aberto", atividade semanal para exposição de conteúdos, projetos e serviços diversos no campo da docência, pesquisa e extensão. Desde sua implantação, o Espaço Aberto conta com a participação expressiva dos alunos da FAM e com o envolvimento de docentes e servidores da Instituição. Em 2006, deu-se o término do curso da primeira turma de Filosofia da FAM.

Em 2007, a Faculdade Arquidiocesana deu passos significativos em busca de melhor qualidade e maior abrangência de sua ação. Foi implantado, em abril, o Programa Arquidiocesano de Mariana – PROAD, setor institucional para a programação de cursos de pós-graduação e extensão nas áreas de turismo, negócios e desenvolvimento humano. Foram ofertados, pelo PROAD, os cursos de Atendimento ao Público e Psicologia Empresarial, em parceria com o Instituto Axis, de Belo Horizonte MG.

Com a chegada de seu novo Reitor, Dom Geraldo Lyrio Rocha, cuja posse se deu no dia 2 de agosto de 2007, a FAM inaugura um novo período de sua história. Uma das primeiras ações de Dom Geraldo foi a assinatura do convênio de cooperação mútua entre a FAM e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, com o objetivo de promover o intercâmbio e a cooperação técnico-

científico e cultural entre as duas instituições de ensino por meio de troca de informações, prática de estágios, atividades culturais, desenvolvimento e prestação de serviços cooperativos integrados em áreas de interesse comum. Os produtos iniciais desse convênio foram as parcerias com o IEC – Instituto de Educação Continuada da PUC e com a PUC Minas Virtual, para a oferta de cursos de pós-graduação e cursos de graduação a distância, respectivamente. Foi criado, então, em Mariana, um novo pólo da PUC Minas Virtual. Neste mesmo ano, graças à sensibilidade de seu reitor, Dom Geraldo Lyrio Rocha, a Instituição passou a ser designada também pelo nome de Faculdade Arquidiocesana “Dom Luciano Mendes de Almeida”, em honra perpétua ao saudoso arcebispo de Mariana, fundador da Faculdade que hoje leva o seu nome.

Foi em outubro de 2007 que a Faculdade recebeu a visita da comissão designada pelo MEC, com a finalidade de avaliar e supervisionar a documentação do curso de Filosofia, a qualificação do corpo docente e corpo técnico-administrativo, a estrutura física do prédio, o acervo bibliográfico, o funcionamento dos órgãos colegiados e a organização da secretaria acadêmica.

No início de 2008, o Ministério da Educação enviou o Relatório da visita, reafirmando os aspectos positivos apontados pelos avaliadores e conferindo uma ótima pontuação para o curso. Os pontos positivos ressaltados foram: a competência e dedicação do corpo docente; a preocupação em trabalhar com textos filosóficos; a boa relação entre professores/alunos/coordenação; a seriedade com que é conduzido o curso nos três eixos fundamentais: ensino, pesquisa e extensão. Em novembro do mesmo ano, os alunos ingressantes e concluintes do curso de Filosofia daquele ano, foram submetidos ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE), cumprindo exigências do Ministério da Educação.

Em 2008, foram ofertados cursos de extensão na área de teologia e pastoral catequética. No mesmo ano, Dom Geraldo, por ocasião do segundo aniversário de falecimento de Dom Luciano Mendes de Almeida, instituiu a Comenda Dom Luciano para agraciar pessoas comprometidas com a educação e responsabilidade social, com a sua outorga para os primeiros homenageados, e declarou a data de 27 de agosto como **Dia da Faculdade**, a ser comemorado anualmente por toda a comunidade acadêmica. Na mesma ocasião foi apresentada a bandeira oficial da Faculdade, inspirada no brasão de Dom Luciano. Em outubro de 2008 aconteceu, em parceria com o Instituto de Teologia São José, o IX Simpósio Filosófico-Teológico, dando sequência às semanas filosófico-teológicas dos anos anteriores.

No dia **19 de março de 2009** foi assinada pelo MEC a **Portaria nº 384** reconhecendo o curso de Filosofia da Faculdade Arquidiocesana de Mariana. A

publicação no Diário Oficial da União se deu no dia 20, data em que passou a vigorar e ocasião em que a comunidade acadêmica recebeu, com júbilo, a auspiciosa notícia. Até esta data 52 alunos já haviam concluído o curso de Filosofia na FAM.

Os dados gerais, atualizados, encontram-se no quadro a seguir:

Nome: FACULDADE ARQUIDIOCESNA DE MARIANA	CNPJ: 22.390.686/007-00
Nome Fantasia: FACULDADE ARQUIDIOCESNA DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA	
Endereço: Rodovia dos Inconfidentes, km 108, Chácara, Mariana MG – 35420-000 Telefax: 31 3557 1241 E-mail: famariana@famariana.edu.br	
Nome dos dirigentes: Geraldo Lyrio Rocha - Reitor Paulo Vicente Ribeiro Nobre – Diretor Geral Edmar José da Silva – Diretor Acadêmico Paulo Vicente Ribeiro Nobre – Diretor Administrativo	

### 1.1.3. Contexto geográfico

Situada em Mariana, primeira vila, primeira cidade, primeira capital e sede do primeiro bispado de Minas, localizada na Região dos Inconfidentes, com população estimada em 57 mil habitantes, a Faculdade Arquidiocesana serve a um contexto caracterizado como centro deflagrador do processo civilizatório mineiro, no passado, e importante centro cultural, com destaque para as áreas de patrimônio histórico, arquitetônico e turístico.

Pólo minerador por excelência, o município, nas últimas décadas, convive com a expansão de importantes empresas como a Vale e a Samarco, responsáveis hoje pela prosperidade econômica que influencia toda a região.

### 1.2. Vocação

A **vocação/missão** precípua da Faculdade Arquidiocesana de Mariana – FAM é formar cidadãos – religiosos e civis – numa perspectiva ético-cristã, voltada para o desenvolvimento humano.

Estando a serviço do verdadeiro humanismo cristão, a FAM há de primar pela promoção e difusão de conhecimentos antropológico-filosófico-teológicos, levando o ser humano à descoberta de sua verdadeira identidade e vocação primordial. Tal humanismo será alcançado a partir de “doutrinas que ensinam ser dever do homem cultivar os valores morais, que se definem a partir da lei natural, a qual atende às

exigências concretas, psicológicas, históricas, econômicas e sociais que condicionam a vida humana. Tudo isto na ótica da mais atualizada metodologia científica à luz do Evangelho, visando o desenvolvimento integral do ser racional”<sup>1</sup>. Este é o grande mérito dos Institutos de Filosofia e de Teologia do Seminário de Mariana, que a FAM também leva a cabo por meio de uma formação humanística completa que visa favorecer a emancipação da pessoa e conquista de sua cidadania plena, condição imprescindível para uma atuação realmente eficaz na construção de uma sociedade justa e solidária.

O Art. 2º da LDB diz que a educação, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem uma tríplice finalidade: o pleno desenvolvimento do educando, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o mundo do trabalho. Sendo assim, primando pela competência no ensino, na pesquisa e na extensão e favorecendo o testemunho solidário do convívio e da co-responsabilidade entre os integrantes da comunidade educativa, a FAM contribui para o desenvolvimento da sociedade, servindo especialmente à juventude na construção do saber, na conquista da liberdade e na capacitação para o mundo do trabalho.

De acordo com a Congregação da Educação Católica, a escola católica é “lugar da educação integral da pessoa humana por meio de um projeto educativo claro que tem o seu fundamento em Cristo; a sua identidade eclesial e cultural; a sua missão de caridade educativa; o seu serviço social; o estilo educativo que deve caracterizar a sua comunidade educante”<sup>2</sup>. Desta forma, a Faculdade Arquidiocesana de Mariana, à luz de sua própria identidade, tem como missão fundamental contribuir efetivamente para o desenvolvimento integral da pessoa humana e da sociedade, promovendo e divulgando o saber a partir de valores éticos e cristãos, na constante busca da verdade sobre o ser humano e sobre o mundo.

### **1.3. Objetivos e Metas**

Sabendo que a escola católica está comprometida com a promoção do ser humano em sua integridade, consciente de que a centralidade da pessoa no projeto educacional da escola católica reforça o seu empenho educativo e torna-a apta a

---

<sup>1</sup> CARVALHO, José Geraldo V. **Significado dos 250 anos do Seminário de Mariana**, p.14.

<sup>2</sup> CONGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO CATÓLICA, **A Escola Católica no Limiar do Terceiro Milênio**, 1997, n. 4.

educar personalidades fortes <sup>3</sup>, a Faculdade Arquidiocesana de Mariana observadas as finalidades da educação superior, definidas no Art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tem os seguintes objetivos:

- I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Enriquecer as comunidades com um número crescente de cidadãos comprometidos com a transformação estrutural para que se construa uma sociedade livre, democrática e participativa, com maior igualdade da partilha e da justiça;
- III. Promover o aperfeiçoamento cultural e científico, desenvolvendo o saber e formando professores e bacharéis nas áreas de conhecimento humano, filosófico e religioso, aptos à inserção em setores profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade brasileira;
- IV. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, incrementar o entendimento do homem e do meio em que vive;
- V. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- VI. Ministrando cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão, nas áreas de sua atuação, considerando o rico patrimônio histórico, cultural, artístico e turístico da região que congrega a Arquidiocese de Mariana;
- VII. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que são adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora da cultura de cada geração;
- VIII. Estimular a compreensão dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e os regionais, e, dentro de suas possibilidades e na área de sua atuação, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- IX. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
- X. Estabelecer intercâmbio, em sua área de atuação, com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante contratos, convênios e ações de cooperação institucional, técnica e financeira.

Em sua missão educativa, a FAM oferece atividades contextualizadas, levando o aluno a tomar posições próprias, orientando-o para o exercício responsável da cidadania e ampliando sua capacidade de reflexão sobre a realidade, com criatividade e autocrítica. Deste modo, o aluno é valorizado em sua dignidade de pessoa humana e agente transformador de si mesmo. Em uma

---

<sup>3</sup> A este respeito, verificar: CONGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO CATÓLICA, **A Escola Católica no Limiar do Terceiro Milênio**, 1997, n. 9.

educação personalizante, tem condições de desenvolver o espírito comunitário e universalista para uma convivência fundamentada no respeito e no amor ao próximo.

Empenhada em oferecer uma educação sempre aberta ao novo, a FAM zela pela criatividade e dinamicidade, a fim de que em constante processo de aperfeiçoamento e adaptação, possa acompanhar as rápidas mudanças que ocorrem no mundo atual. Para isso, leva a comunidade educativa, alunos e professores, à pesquisa e ao estudo atualizado, considerando, sobretudo, as descobertas recentes sobre a investigação da pessoa humana e do universo, participando assim, ativamente, no desenvolvimento político, social, cultural e econômico da região, do estado e do país.

A FAM, tendo presentes em suas opções as classes populares, procura ser, para todos, espaço dinâmico de encontro e tensão entre experiência de fé e saber científico, lugar de experiência religiosa, de estímulo à busca do Transcendente, sempre em espírito ecumênico. Assim, cumpre sua responsabilidade sócio-política conforme os princípios ético-religiosos e, quando necessário, pronuncia-se com competência sobre questões político-sociais.

Sendo sua missão a promoção da existência humana, a FAM está comprometida com a valorização da vida em todas as suas manifestações. Sempre aberta ao diálogo com as diversas culturas e correntes de pensamento, zela pela liberdade de expressão, atendendo a todos os alunos, sejam quais forem suas convicções. Para alcançar seus objetivos, obedece aos princípios de respeito à dignidade da pessoa humana e aos seus direitos fundamentais, de acordo com a sua identidade educacional e religiosa, proscrevendo quaisquer formas de discriminação e favorecendo uma convivência pluralista, de respeito à liberdade e apreço à tolerância, em conformidade com o Art. 3º da LDB.

Para a consecução dos objetivos acima elencados, estabeleceram-se, para os próximos anos, as seguintes metas:

- I. Aperfeiçoamento das atividades acadêmicas do curso de filosofia, visando a adequação constante às normas vigentes e ao que é estabelecido pelos conselhos e colegiados da Faculdade;
- II. Implementação crescente das bibliotecas da Faculdade, incluindo expansão do acervo e serviços oferecidos aos alunos;
- III. Aplicação do Plano de Carreira Docente e do Plano de Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo;
- IV. Desenvolvimento de Projetos de Iniciação Científica e de Projetos de Extensão e aperfeiçoamento dos que já estão em andamento na Faculdade;

- V. Organização e funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* em Ciências da Religião, Filosofia e outros nas áreas indicadas pelo Programa Arquidiocesano de Desenvolvimento – PROAD;
- VI. Contratação progressiva de docentes e pessoal técnico-administrativo, acompanhando o grau de integralização dos cursos;
- VII. Desenvolvimento de Programas de Assistência ao Aluno e acompanhamento de egressos;
- VIII. Reformas para ampliação e conservação dos espaços físicos dos cursos e serviços da FAM, bem como aquisição de novos equipamentos e tecnologias;
- IX. Criação do ITT – Instituto de Tecnologia e Treinamento, para oferta de cursos de qualificação de nível superior e de formação tecnológica, incluindo também cursos técnicos de nível médio autorizados pela Secretaria Estadual de Educação;
- X. Ampliação dos benefícios do convênio de cooperação mútua com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, por meio da oferta conjunta e progressiva de cursos de pós-graduação e cursos de graduação a distância;
- XI. Estudo sobre a viabilidade de novas parcerias, sobretudo com instituições vinculadas à Arquidiocese de Mariana, como Escolas Católicas e FUNDARQ – Fundação Cultural e Educacional da Arquidiocese de Mariana, para a oferta de serviços no campo da música e da arte;
- XII. Oferta progressiva de cursos de extensão em Teologia, Formação da Juventude, Formação Política e Filosofia, em parceria com instituições pastorais e educacionais da Arquidiocese de Mariana;
- XIII. Estudo para a abertura de novos cursos de graduação, considerando a realidade local e as demandas regionais, bem como a capacidade jurídica e recursos humanos e tecnológicos da Mantenedora e Mantida, respectivamente.

## 2. A COMUNIDADE EDUCATIVA

### 2.1. Princípios

A comunidade educativa é a união estável de pessoas ou grupos diversos que se comprometem na realização dos objetivos que derivam do ser e da natureza de uma Instituição de Ensino Superior. O núcleo dessa comunidade é a relação entre seus membros docentes, discentes, pessoal técnico-administrativo e gestão administrativa. Todos se emolduram em um conceito de educação como reciprocidade comunicativa, produção coletiva do saber e práxis autoformativa, segundo a especificidade de cada Instituição.

Para a Congregação da Educação Católica, o estilo e o papel da comunidade educativa são constituídos “pelo encontro e pela colaboração das diversas presenças: alunos, pais, professores, instituição de gestão e pessoal não docente”. É muito importante “o clima relacional e o estilo das relações”. São necessárias “relações pessoais com educadores marcantes e os próprios conhecimentos têm maior impacto na formação do estudante se colocados num contexto de empenho pessoal, de reciprocidade autêntica, de coerência de atitudes, de estilo e de comportamentos quotidianos. (...) A comunidade educativa, globalmente considerada, é chamada a promover o objetivo de uma escola como lugar de formação integral através da relação interpessoal”<sup>4</sup>.

É válido lembrar também o que diz João Paulo II sobre os princípios determinantes de uma comunidade educativa:

“A Universidade Católica persegue os seus objetivos também mediante o empenho em formar uma comunidade humana autêntica, animada pelo espírito de Cristo. A fonte da sua unidade brota da sua comum consagração à verdade, da mesma visão da dignidade humana e, em última análise, da pessoa e da mensagem de Cristo que dá à instituição o seu caráter distintivo. Como resultado desta ótica, a comunidade universitária é animada por um espírito de liberdade e de caridade; é caracterizada pelo respeito recíproco, pelo diálogo sincero, pela defesa dos direitos de cada um. Assiste todos os seus membros a conseguir a plenitude como pessoas humanas. Cada membro da comunidade, por sua vez, ajuda a promover a unidade e contribui, segundo a sua função e a suas capacidades, para as decisões que dizem respeito à mesma comunidade, bem como para manter e reforçar o caráter católico da instituição.

---

<sup>4</sup> CONGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO CATÓLICA, *A Escola Católica no Limiar do Terceiro Milênio*, 1997, n. 18.

Os **professores universitários** esforcem-se para melhorar a própria competência e por enquadrar o conteúdo, os objetivos, os métodos e os resultados da investigação de cada Disciplina no contexto de uma coerente visão do mundo. Os professores cristãos são chamados a ser testemunhas educadores de autêntica vida cristã, a qual manifeste a integração conseguida entre fé e cultura, entre competência profissional e sabedoria cristã. Todos os professores devem ser inspirados pelos ideais acadêmicos e pelos princípios de vida autenticamente humana e cristã.

Os **estudantes** são solicitados a perseguir uma educação que harmoniza a excelência do desenvolvimento humanístico e cultural com a formação profissional especializada. O referido desenvolvimento deve ser tal que eles se sintam encorajados a continuar a investigação da verdade e do seu significado durante toda a vida, dado que *é necessário que o espírito seja cultivado de modo que se desenvolvam as faculdades da admiração, da intuição, da contemplação, e se tornem capazes de formar um juízo pessoal e de cultivar o sentido religioso, moral e social*. Isto os tornará idôneos para adquirirem ou, se já o têm, para aprofundarem um estilo de vida autenticamente cristão. Eles devem ser conscientes da seriedade da sua profissão e sentir a alegria de serem amanhã líderes qualificados, testemunhas de Cristo nos lugares onde desempenharão a sua missão.

Os **dirigentes** e o **peçoal administrativo** numa Universidade Católica promovam o crescimento constante da Universidade e da sua comunidade mediante uma gestão de serviço. A dedicação e o testemunho do pessoal não acadêmico são indispensáveis para a identidade e para a vida da Universidade”<sup>5</sup>.

## **2.2. Política de planejamento e desenvolvimento**

Para viabilizar a participação efetiva de todos os membros da comunidade educativa, inspirada nos princípios acima, a Faculdade Arquidiocesana de Mariana desenvolve um programa de planejamento participativo, respeitadas as competências de cada setor ou unidade, possibilitando assim um maior grau de adequação ao meio em que está inserida. Pois, por meio da participação de todos, professores, alunos, dirigentes e pessoal técnico-administrativo, tanto se ganha no processo de democratização da Faculdade, como na qualidade de seus serviços de ensino, pesquisa e extensão.

---

<sup>5</sup> JOÃO PAULO II, *Ex Corde Ecclesiae*, 1990, n.21-24.

### **2.2.1. Objetivos específicos**

A partir dos princípios anteriormente elencados, a Faculdade Arquidiocesana de Mariana desenvolve um sistema de planejamento institucional que considera:

- I. O diálogo como prática determinante da cultura organizacional;
- II. O sentido de co-responsabilidade e reciprocidade na construção do saber;
- III. O espírito de liberdade e de caridade, o respeito recíproco e defesa dos direitos de cada pessoa;
- IV. O serviço, como atitude constante dos dirigentes e pessoal administrativo;
- V. O direcionamento dos trabalhos a partir de diagnósticos da realidade;
- VI. A articulação entre planejamentos de curto prazo – Planos de Ação – e os de longo prazo – Plano Estratégico;
- VII. A diversidade de condições sociais, culturais e econômicas do momento, para definir os objetivos dos seus cursos, pesquisas e demais serviços e atividades;

### **2.2.2. Metas específicas**

Para a concretização efetiva dos objetivos estabelecidos, têm-se como metas:

- I. Participação efetiva de toda a comunidade educativa, com representantes dos diversos grupos nos Colegiados;
- II. Atuação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão como principal órgão normativo e deliberativo da Instituição;
- III. Atuação dos Colegiados de Curso, para definição de matérias relacionadas com os respectivos cursos;
- IV. Execução e atualização constante do Plano de Carreira Docente;
- V. Execução e atualização constante do Plano de Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo;
- VI. Desenvolvimento e execução de Programa de Apoio ao Aluno.

### **2.2.3. Desenvolvimento de recursos humanos e tecnológicos**

A política de desenvolvimento de recursos humanos é orientada pelas seguintes premissas:

- I. Os programas de formação e desenvolvimento dos recursos humanos, especialmente em relação ao corpo docente, devem garantir melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e extensão, bem como a melhoria da qualidade dos serviços administrativos prestados à comunidade universitária.
- II. O plano de carreira e de cargos e salários deve oferecer tanto ao corpo docente quanto ao técnico-administrativo um horizonte de desenvolvimento profissional, de forma a garantir a formação e a

capacitação necessárias ao bom desempenho de suas funções e proporcionar, dentro dos parâmetros estabelecidos, a sua ascensão profissional dentro da FAM.

- III. O sistema de recrutamento e seleção de pessoal deve garantir a contratação de docentes e técnicos-administrativos de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, de forma a manter os índices baixos de substituições e, em relação aos docentes, manter os níveis de titulação acima dos indicadores mínimos estabelecidos pela legislação em vigor.

A política de desenvolvimento dos recursos tecnológicos tem como premissas:

- I. Acompanhar sistematicamente a evolução dos recursos da tecnologia educacional, tanto os disponíveis no mercado quanto aqueles em estudo prospectivo, visando manter a Faculdade devidamente atualizada, com os mais avançados recursos tecnológicos educacionais.
- II. A atualização tecnológica da FAM envolverá todas as atividades da instituição, tanto em relação ao ensino, à pesquisa e à extensão, quanto em relação à administração, visando favorecer a qualidade de serviço prestado à comunidade acadêmica, incluindo docentes, discentes e servidores.

## **2.3. Gestão Institucional**

A fim de propiciar a implementação de práticas acadêmicas favoráveis ao processo de aquisição do saber e promoção humana, é necessário que a Instituição de Ensino Superior mantenha-se organizada internamente, em coerência com seus objetivos e em favor de sua interação social, respeitados os princípios de trabalho capazes de qualificar esta sua ação.

É preciso, pois, evitar sempre que a burocracia dos serviços administrativos constitua um fim em si mesma, pois a razão de ser das normas institucionais e do sistema de funcionamento das diversas unidades e setores é, sobretudo, dar condições para um trabalho produtivo, em benefício de toda a comunidade educativa. Sendo assim, a gestão administrativa procura cumprir, rigorosamente, funções claras e compatíveis com os objetivos da instituição.

### **2.3.1. Princípios**

A estrutura organizacional da FAM está fundamentada nos seguintes princípios:

- I. Flexibilidade necessária para efetuar ajustes que se fizerem imperativos diante de desafios e oportunidades que surgirem a curto, médio e longo prazos;
- II. Divisão equânime do trabalho, visando ao aumento da eficiência;

- III. Delegação de competências, de forma que o trabalho possa ser descentralizado, permitindo à autoridade superior dispor de tempo para cuidar dos aspectos estratégicos da Instituição;
- IV. Coordenação efetiva, permitindo obter a sinergia necessária, capaz de sistematizar todos os esforços que garantem a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais.

### **2.3.2. Regimento Geral**

Para organização e normatização de suas atividades acadêmico-administrativas, a Faculdade Arquidiocesana de Mariana rege-se por atos normativos dos seus órgãos colegiados superiores, em conformidade com a legislação do ensino superior, pelo Estatuto da Entidade Mantenedora e por seu Regimento Geral, constituído de 99 artigos distribuídos em oito títulos:

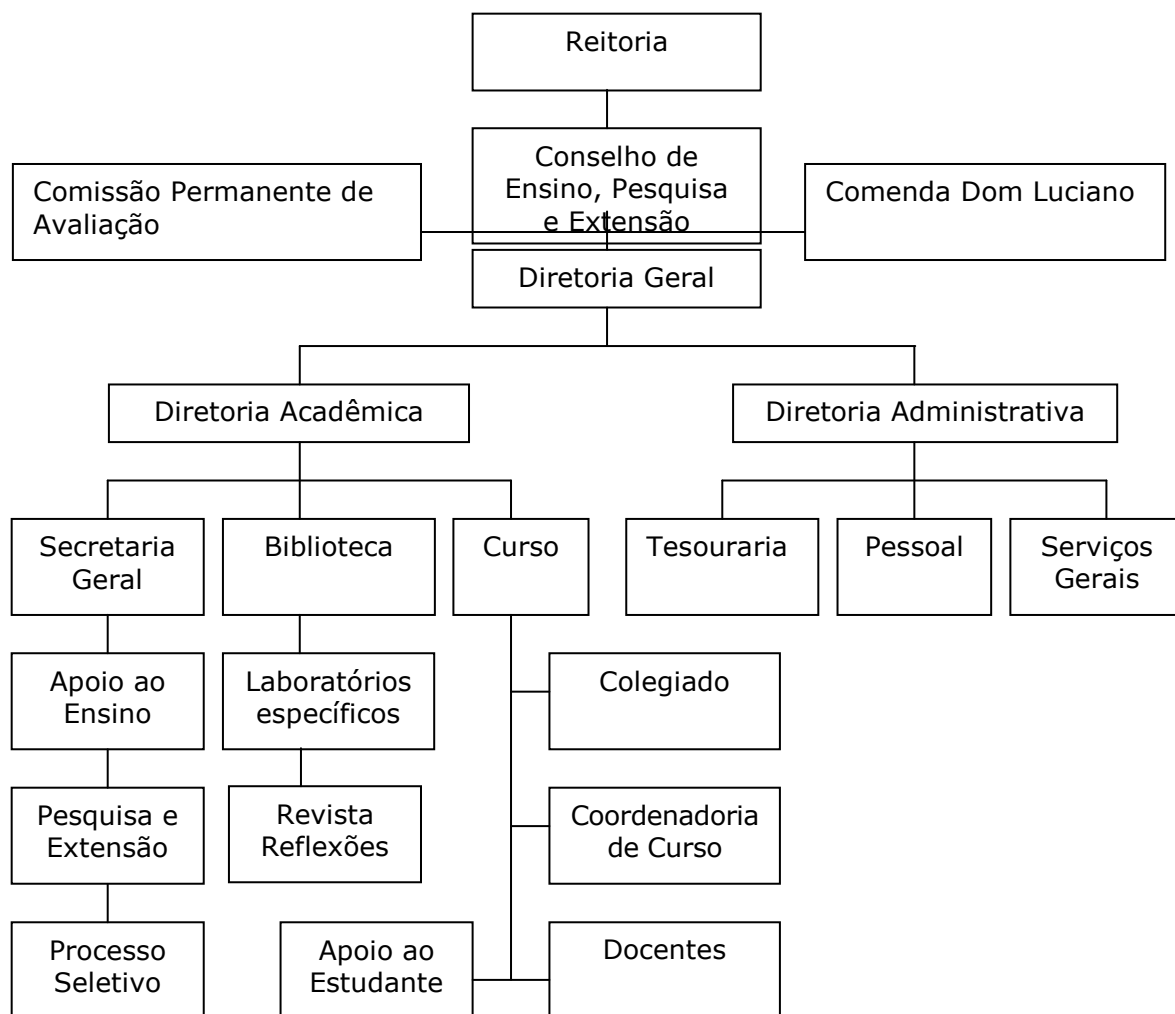
- I. Da Faculdade e seus objetivos.
- II. Da Administração Superior: Reitoria; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; Colegiado de Curso e Coordenador de Curso; Diretor Geral; Diretoria Acadêmica; Diretoria Administrativa.
- III. Da Atividade Acadêmica: Ensino, Pesquisa e Atividades de Extensão.
- IV. Do Regime Didático: Ano Letivo, Processo Seletivo, Matrícula, Transferência e Aproveitamento de Estudos, Avaliação do Desempenho Escolar, Estágios, Regime Excepcional.
- V. Da Comunidade Acadêmica.
- VI. Do Regime Disciplinar.
- VII. Dos Diplomas, Certificados e Títulos Honoríficos.
- VIII. Das Disposições Gerais.

### **2.3.3. Instâncias de Decisão**

Para os efeitos de sua administração e organização das atividades, conforme estabelece o Regimento Geral, a FAM conta com os seguintes órgãos:

- I. Reitoria;
- II. Órgãos colegiados deliberativos, normativos e consultivos: Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e Colegiados de Curso;
- III. Órgãos executivos: Diretoria Geral, Diretoria Acadêmica, Diretoria Administrativa.

O organograma abaixo apresenta a estrutura administrativa da FAM:



O Reitor da FAM exerce a presidência de honra e a supervisão geral das atividades acadêmicas e administrativas. A ele compete zelar pela seriedade da vida acadêmica e pelo caráter católico da Instituição, opinando sobre a nomeação de professores e interferindo em decisões que envolvam o seu patrimônio.

Ao Diretor Geral, assessorado pelo Diretor Acadêmico e pelo Diretor Administrativo, é atribuída a direção de todas as atividades da Instituição, cumprindo e fazendo cumprir as normas do Regimento Geral e estabelecendo normas complementares, a fim de que sejam alcançados os objetivos propostos, podendo, inclusive, sancionar e ou vetar decisões dos Colegiados, tomando as medidas necessárias para controle das atividades, em função da vocação global da FAM. É também do Diretor Geral o dever de promover a avaliação institucional e pedagógica da Instituição. A FAM tem a contínua preocupação de avaliar seus docentes e pessoal técnico-administrativo, numa interação entre órgãos administrativos e colegiados.

O Diretor Acadêmico, em permanente articulação com os Coordenadores de Curso, supre de recursos humanos, científicos e tecnológicos as atividades de ensino, pesquisa e extensão; opina sobre a contratação e afastamento de

Docentes; aprova os planos de trabalho dos Docentes, aprecia seus relatórios e avalia suas atividades; apoia as organizações estudantis e identifica oportunidades de ação social, artístico-cultural, desportiva e de lazer junto aos estudantes.

Ao Diretor Administrativo, além de supervisionar os trabalhos de seu setor, são atribuídas as funções de planejar a ocupação do espaço físico da Faculdade, conservando o prédio e equipamentos, além de supervisionar o programa de desenvolvimento de Recursos Humanos, mantendo um atendimento efetivo à comunidade educativa, dentro dos princípios de integração e valorização pessoal e profissional <sup>6</sup>.

#### **2.3.4. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com funções de natureza deliberativa, normativa e consultiva para assuntos de natureza acadêmica e disciplinar, tem a seguinte composição: o Diretor Geral; o Diretor Acadêmico; o Diretor Administrativo; um representante dos Coordenadores de Curso; um representante da Entidade Mantenedora; dois representantes do Corpo Docente; um representante do Corpo Discente; um representante da Comunidade Local.

Além de coordenar e supervisionar as atividades acadêmicas, é o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que aprova:

- I. O Regimento Geral;
- II. As normas para elaboração e acompanhamento de planos de ensino, programas e projetos de pesquisa e iniciação científica, produção artística e cultural e atividades de extensão;
- III. O regulamento disciplinar do Corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo;
- IV. As normas para a avaliação de produção acadêmica e plano de capacitação dos Docentes;
- V. O regulamento geral para a organização e funcionamento dos Colegiados de Curso;
- VI. A criação, transformação e extinção de Cursos de Graduação ou Pós-Graduação;
- VII. O projeto pedagógico, currículo e ementário dos cursos e programas de educação superior; projetos de cursos e programas experimentais.

Além disso, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode fixar normas complementares relativas ao processo seletivo, matrícula, trancamento, cancelamento, reingresso e transferência nas diversas modalidades de ingresso de alunos aos cursos e programas de educação superior. É ele que confere títulos

---

<sup>6</sup> As atribuições dos Diretores da FAM estão descritas nos Art. 24 a 30 do Regimento Geral.

honoríficos e outras dignidades acadêmicas e homologa acordos e convênios firmados pelo Diretor Geral.

### **2.3.5. Colegiado de Curso**

O Colegiado de Curso é responsável, entre outras competências regimentais, pelas diretrizes didáticas e pedagógicas do respectivo curso. Integram cada Colegiado de Curso: o Coordenador de Curso; três representantes docentes que participem do ensino no respectivo curso; um representante discente matriculado no respectivo curso.

Ao Colegiado de Curso, além de coordenar e supervisionar os planos e atividades didático-pedagógicas do curso, são atribuídas, entre outras, as funções de:

- I. Emitir parecer sobre projetos de ensino, pesquisa e extensão vinculados ao curso;
- II. Propor mudanças curriculares e normas complementares sobre currículos e programas;
- III. Definir o perfil acadêmico-profissional do estudante matriculado na FAM, bem como o perfil do Docente capaz de responder às exigências do curso;
- IV. Avaliar o desempenho dos docentes;
- V. Aprovar regulamentos e normas para a execução de estágios curriculares, bem como para o exercício da monitoria;
- VI. Deliberar sobre questões referentes à matrícula, à inscrição periódica, à transferência, às representações de alunos e aos recursos interpostos sobre matérias de ordem acadêmica e disciplinar.

### **2.3.6. Coordenadoria de Curso**

A Coordenadoria de Curso é o órgão executivo das deliberações oriundas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do respectivo Colegiado de Curso, referentes à organização e funcionamento do ensino. Sua missão principal é colaborar com o Diretor Acadêmico, visando alcançar o provimento eficaz dos recursos humanos e materiais requeridos para o bom funcionamento do curso e, ao mesmo tempo, orientando e acompanhando o desempenho escolar dos alunos.

Como presidente do Colegiado de Curso, compete ao Coordenador de Curso:

- I. Convocar e presidir reuniões do Colegiado;
- II. Propor a adequação do curso às exigências demandadas pelo meio externo;
- III. Assegurar a coerência entre a prática pedagógica e as diretrizes didático-pedagógicas fixadas pelo Colegiado de Curso;

- IV. Acompanhar o desempenho dos Docentes, de acordo com as normas vigentes, e promover sua avaliação;
- V. Encaminhar os planos de ensino das disciplinas, os programas de estágios e de monitoria;
- VI. Propor cursos de atualização ou de enriquecimento curricular;
- VII. Administrar os recursos alocados na Coordenadoria de Curso;
- VIII. Exercer o poder disciplinar, no âmbito de sua competência.

### **2.3.7. Integração entre gestão administrativa e órgãos colegiados**

Como se observa no modo de configuração dos Conselhos, acima descritos, na FAM é garantida a perfeita integração entre a gestão administrativa e os órgãos colegiados. O Diretor Geral é membro presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Deste Conselho também fazem parte o Diretor Acadêmico e o Diretor Administrativo. Os Coordenadores de Curso, eleitos pelo Diretor Geral, presidem o Colegiado do respectivo curso. Tal medida, em ambos os casos, garante a eficiência na execução das matérias deliberadas nos órgãos colegiados.

Para viabilizar a participação efetiva da comunidade universitária na programação e organização das atividades acadêmico-administrativas, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é constituído, dentre outros membros, de um representante dos Coordenadores de Curso, dois representantes do Corpo Docente e um representante do Corpo Discente. Com o mesmo objetivo, integram cada Colegiado de Curso, além do Coordenador de curso, três representantes docentes que participam do ensino no respectivo curso e um representante discente matriculado no respectivo curso. Desta forma, diretrizes acadêmicas serão estabelecidas em órgãos, respeitada a própria competência, constituídos por delegados de grupos diversos da comunidade universitária.

Além disso, a FAM, ciente da importância da participação do Docente no processo de administração institucional, concede ao mesmo a possibilidade de ocupar cargos administrativos e de confiança.

Cumpra ainda lembrar que, visando fomentar o senso de responsabilidade e autodisciplina do pessoal docente, discente e técnico-administrativo no respeito ao exercício das condições pedagógicas, científicas e administrativas e à integridade física e moral de cada membro da comunidade educativa, na preservação do patrimônio moral, científico, cultural e material da FAM e na obediência às disposições legais, a Faculdade dispõe de regime disciplinar para corrigir atitudes incompatíveis com a dignidade da vida institucional, abuso, negligência e omissão no exercício de funções, iniciativas que conturbem a ordem e o seu bom funcionamento.

### **2.3.8. Registro e controle acadêmico**

Vinculada à Diretoria Acadêmica, a Secretaria Geral da FAM exerce a importante função de organizar e manter atualizado o serviço de escrituração institucional. Tal medida, além de garantir o bom andamento das atividades acadêmicas, assegura um sistema funcional de arquivo e identificação de cada aluno, com o acompanhamento de sua vida escolar e do pessoal em exercício na instituição.

A Secretaria Geral tem arquivados a listagem e documentação de alunos matriculados e egressos, a listagem de professores com a documentação específica de cada um, os planos de ensino das disciplinas, os diários de classe, a relação de cursos de extensão e programas de pesquisa, calendário escolar, catálogos de cursos, regimento geral e outros documentos oficiais.

A Secretaria Geral da FAM organiza e mantém o acervo de leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções, comunicados e outros; procede à autenticação, ao registro e à emissão de documentos comprobatórios de atos escolares; coleta, apura, seleciona e organiza dados e informações educacionais; mantém contato com ou outras instituições de ensino superior para intercâmbio de informações sobre eventos científicos, programas de pesquisa, cursos de extensão, congressos, simpósios, processo seletivo, programas de pós-graduação etc.

Para atender, com qualidade, às solicitações de fornecimento de dados do estabelecimento e de atos escolares, a Secretaria Geral está equipada com modernas tecnologias e tem expediente integral no período diurno. Profissionais qualificados são selecionados para o atendimento geral.

## **2.4. Corpo Docente**

### **2.4.1. Estruturação**

A Faculdade Arquidiocesana de Mariana, para a oferta do Curso de Filosofia, iniciado em 2004, na modalidade de bacharelado, com turma única de 30 vagas, e oferta do curso de extensão em Fundamentos de Teologia Cristã, conta atualmente com um Corpo Docente constituído de 22 Professores, sendo que, aproximadamente, 9% têm o curso de Doutorado, 50% o de Mestrado, 27,3% o de Especialização e 13,6% o de Graduação.

O quadro abaixo apresenta o elenco atual (2009) dos professores, com a titulação e o regime de trabalho de cada um deles:

Docentes em exercício e afastados	Formação	Cargo	Regime de Trabalho	Contrato		Situação	
				CLT	Outro	Exerc.	Afast.
1. Arnaldo Fortes Drummond	Doutor	Adj.	Horista		x		x
2. Edmar José da Silva	Mestre	Ass. II	Integral	x		x	
3. Edvaldo Antônio de Melo	Espec.	Colab.	Horista		x	x	
4. Emilien Vilas Boas da Silva	Mestre	Ass. II	Horista	x		x	
5. Geralda de Fátima S. Rodrigues	Mestre	Ass. III	Horista	x		x	
6. Iago Bozza francisco	Gradua.	Auxiliar	Horista	x		x	
07. José Carlos dos Santos	Mestre	Ass. III	Horista	x		x	
08. Lúcio Álvaro Marques	Espec.	Auxil.	Horista	x		x	
09. Maria da Conceição Pinho Paulino	Mestre	Ass. III	Horista	x		x	
10. Maria Francelina S. I. Drummond	Doutor	Adj.	Horista	x			x
11. Marly Moysés Silva Araújo	Espec.	Colab.	Parcial		x	x	
12. Mauro César de Castro	Mestre	Ass. II	Horista	x		x	
13. Paulo Augusto da Silva	Espec.	Colab.	Horista	x		x	
14. René Armand Dentz Júnior	Mestre	Ass. I	Horista	x		x	
15. Robson Adriano Fonseca D. Silva	Mestre	Ass. I	Integral	x		x	
16. Silvia Maria de Oliveira Penna	Mestre	Ass. I	Horista	x		x	
<b>TOTAL</b>							
<b>TOTAL GERAL</b>							

No próximo quadro, encontra-se a descrição da titulação por regime de trabalho:

Grau de Formação	Regime Integral		Regime Parcial		Horista		Afastados		Total	
	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC
Graduado						01				01
Especialista			01			03			01	03
Mestre		02			03	04	-	-	03	06
Doutor					01	01			01	01
<b>TOTAL</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>		02	01		13				16	

Cumprir-se nota que os três professores contratados em Regime Integral desempenham funções administrativas: o Diretor Geral, o Diretor Acadêmico, que é também o coordenador do Curso de Filosofia, e o Diretor Administrativo. Em Regime Parcial, uma professora assessora as atividades pedagógicas e de escrituração/secretaria. Este quadro atende perfeitamente a Faculdade, devendo de acordo com a abertura de novos cursos, acontecer mudanças significativas,

sobretudo no regime de contratação dos professores, a fim de atender às necessidades acadêmico-administrativas da instituição.

A classificação dos docentes por titulação e regime de trabalho prevista para os próximos encontra-se no quadro abaixo:

Titulação	Regime Integral	Regime Parcial	Horista	Total	%
Doutorado	01	00	06	<b>07</b>	23,3
Mestrado	02	02	10	<b>14</b>	46,7
Especialização	02	02	05	<b>09</b>	30,0
Graduação	00	00	00	<b>00</b>	00
<b>Total</b>	<b>05</b>	<b>04</b>	<b>21</b>	<b>30</b>	100,0
%	16,7	13,3	70,0	100,0	

**Observação:** Regime Integral corresponde a 40H, Regime Parcial de 20 H e Horista o equivalente ao número de horas/aula por semana.

A previsão acima não considera a possibilidade de abertura de novos cursos de graduação, mas somente a expansão dos serviços que já foram iniciados na instituição de ensino. Para novos cursos de graduação, a relação dos professores necessários com a titulação, área de atuação e regime de trabalho acompanhará o projeto pedagógico de cada curso.

#### **2.4.2. Direitos e deveres**

Os docentes da FAM são os principais responsáveis pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão e, por isso, são incumbidos das seguintes obrigações e direitos:

- I. Prestar assistência aos estudantes e estimular permanentemente sua integração à vida acadêmica;
- II. Planejar, executar, acompanhar e avaliar projetos, trabalhos e outras tarefas nas áreas de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão;
- III. Dedicar-se à pesquisa científica e à elaboração de estudos de sua especialidade;
- IV. Colaborar, com sua experiência, competência e desempenho didático-pedagógico, para a melhoria da qualidade de ensino;
- V. Participar de reuniões e solenidades da FAM;
- VI. Participar de cursos, seminários, encontros e outras atividades, no interesse do ensino, da pesquisa e da extensão, atendida a regulamentação vigente;
- VII. Participar, atendidas as condições previstas, dos programas de capacitação docente da instituição;
- VIII. Participar dos órgãos colegiados, por eleição ou designação, na forma do Regimento Geral da FAM;
- IX. Ter acesso a relatório sobre seu desempenho acadêmico;

- X. Elaborar, individualmente ou em grupo, o programa e respectivo plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, submetendo-o à aprovação do Colegiado do respectivo curso;
- XI. Cumprir integralmente a carga horária da disciplina sob sua responsabilidade, estabelecida no currículo pleno do curso e no Calendário Escolar;
- XII. Executar integralmente os planos de ensino da disciplina sob sua responsabilidade;
- XIII. Exercer ação disciplinar na área de sua competência;
- XIV. Estar presente na Faculdade ou à sua disposição durante o período previsto no respectivo contrato de trabalho;
- XV. Observar os princípios que definem a Faculdade enquanto instituição vinculada à Igreja Católica, atentando para seus fins previstos no Regimento Geral.
- XVI. Exercer outras atribuições que decorram de sua função e responsabilidade ou, ainda, quando convocado pelas autoridades da FAM.

Os docentes que, por negligência, abuso ou omissão no exercício das funções, infringirem o que aqui se determina, de acordo com o Plano de Carreira da classe, bem como os que ferirem a dignidade da vida institucional ou tomarem iniciativas que conturbem a ordem e o bom funcionamento da FAM, serão corrigidos com advertência, suspensão ou demissão. A demissão de um docente ocorrerá por negligência grave e contumaz no cumprimento de suas obrigações; por incompetência científica comprovada; por incapacidade didática notória ou por atos graves incompatíveis com a vocação da FAM.

### **2.4.3. Política de Qualificação**

A Faculdade Arquidiocesana de Mariana, considerando a primazia da pessoa humana e acreditando que deve direcionar suas ações para atender, com qualidade, as necessidades de sua comunidade educativa, dá atenção permanente ao Plano de Capacitação Docente. O referido Plano tem como objetivo dar ao professor oportunidade de realização e crescimento pessoal e elevação de sua qualidade profissional, o que tornará sua ação educativa mais propícia a responder às necessidades do jovem educando, facilitando sua inserção na sociedade como cidadão e trabalhador.

#### **2.4.3.1. Objetivos**

O Plano de Capacitação Docente da FAM tem como objetivos:

- I. Desenvolver processos de capacitação, numa linha de formação permanente, nas dimensões necessárias ao desenvolvimento profissional dos docentes;
- II. Contribuir para a melhoria da educação superior;

- III. Viabilizar a implementação de uma política de docentes que permita à Faculdade contar com um quadro capacitado e motivado a alcançar os resultados desejados.

#### **2.4.3.2. Diretrizes**

A Capacitação Docente será direcionada para:

- I. Atender, com qualidade, o processo educativo como um todo;
- II. Atender, com qualidade, as necessidades do Professor como pessoa e como profissional;
- III. Garantir o compromisso com a linha de pesquisa da Diretoria Acadêmica;
- IV. Favorecer o espírito de co-responsabilidade com o crescimento científico-cultural da Faculdade;
- V. Responder às necessidades da região;
- VI. Coadunar-se com os princípios educacionais da Faculdade.

Ainda são observadas as seguintes diretrizes:

- I. A produção científica, decorrente da frequência do docente a cursos de capacitação, é de propriedade da Faculdade.
- II. Devem ser asseguradas a todos os docentes as oportunidades de capacitação, mediante um programa elaborado pela Diretoria Acadêmica.
- III. Os resultados das pesquisas, como incremento ao debate científico, devem ser divulgados.
- IV. O processo de acompanhamento e avaliação do curso e do docente no curso é implementado pela Diretoria.

#### **2.4.3.3. Estratégia**

- I. A Capacitação Docente se faz atendendo ao "Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Pessoal docente", elaborado pela Diretoria Acadêmica e aprovado pela Diretoria.
- II. Anualmente a Entidade Mantenedora alocará 5% da receita líquida, quando houver, da Faculdade para capacitação de docentes.
- III. A Diretoria Acadêmica ao elaborar seu "Programa de Desenvolvimento" estabelece:
  - a) a linha de pesquisa a ser seguida pelos docentes pesquisadores;
  - b) as prioridades para liberação do docente para cursos e os critérios de desempate;
  - c) a seqüência de liberação do docente para cursos;
  - d) as condições para conceder ao docente liberação parcial ou total;
  - e) em que situação o docente tem apoio financeiro da Faculdade.
- IV. A Diretoria Acadêmica responsabiliza-se pelo apoio ao docente e pela busca de parcerias ou consórcios de instituições que apresentem os

requisitos necessários para promover a capacitação docente, observada a seguinte orientação:

- a) a prioridade para freqüência aos cursos é do docente que já esteja inscrito nos cursos de Doutorado ou de Mestrado;
- b) ao docente que já esteja freqüentando os cursos, a Faculdade facilita sua freqüência, concedendo-lhe liberação de 50% de suas horas-aula;
- c) aos docentes que estejam freqüentando cursos de Especialização, *lato sensu*, a Faculdade facilita sua freqüência às aulas e atividades, promovendo, por meio da Coordenadoria de Curso, adaptação de horário.

#### **2.4.3.4. Atribuições**

São atribuições da Diretoria Acadêmica:

- I. Apresentar aos docentes as linhas de pesquisa definidas;
- II. Indicar o nome do docente candidato a curso de Doutorado ou de Mestrado, à Diretoria, no período definido em calendário;
- III. Incentivar a participação do docente aos cursos e acompanhar seu desempenho;
- IV. Apresentar relatórios à Diretoria das atividades do docente afastado para curso;
- V. Responsabilizar-se pelos procedimentos administrativos para controle da freqüência do docente ao curso;
- VI. Supervisionar as atividades do docente;
- VII. Divulgar cronogramas e calendários de capacitação;
- VIII. Elaborar as estatísticas relacionadas à Capacitação Docente;
- IX. Implementar um processo de acompanhamento e avaliação do curso e do docente no curso.

São atribuições do Docente:

- I. Apresentar seu projeto de capacitação à Diretoria Acadêmica no período definido em calendário;
- II. Fazer seu projeto, respeitada a filosofia da Faculdade, observada a linha de pesquisa estabelecida e as necessidades da região;
- III. Assumir as responsabilidades estabelecidas pela Diretoria Acadêmica para sua freqüência ao curso;
- IV. Elaborar relatórios semestrais de suas atividades no curso, para o Setor de Acompanhamento e Capacitação Docente;
- V. Permanecer na Faculdade por tempo igual ou superior ao de seu afastamento;
- VI. Ressarcir as despesas que a Faculdade teve com o curso, quando tiver que se afastar da Instituição antes do tempo previsto ou quando não concluir o curso.

#### **2.4.4. Plano de Carreira**

A Faculdade Arquidiocesana de Mariana possui um Plano de Carreira Docente, com estatuto próprio, visando atingir os seguintes objetivos:

- I. Valorizar o trabalho do professor-pesquisador, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Incentivar a capacitação docente e formação continuada;
- III. Atrair docentes mais qualificados, em suas áreas de atuação;
- IV. Gerar um alto índice de estabilidade do Corpo Docente;
- V. Recompensar o trabalho docente, após a avaliação funcional, proporcionando condições adequadas de remuneração e crescimento profissional.

##### **2.4.4.1. Princípios básicos**

São princípios básicos do Plano de Carreira Docente:

- I. Valorização da qualificação, decorrente de cursos de formação;
- II. Valorização da dedicação ao magistério;
- III. Isonomia decorrente de remuneração uniforme do trabalho desenvolvido por professores de uma mesma classe, nível e titulação;
- IV. Progresso na carreira, mediante sistema de promoção.

##### **2.4.4.2. Classes e níveis horizontais**

A Carreira Docente na FAM é composta por quatro classes e seus respectivos níveis:

<b>CLASSES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>NÍVEIS</b>
Professor Titular	Doutorado (mais requisitos especiais)	Único
Professor Adjunto	Doutorado	I, II e III
Professor Assistente	Mestrado	I, II e III
Professor Auxiliar	Graduação e Especialização	Único

##### **2.4.4.3. Processo Seletivo**

O Corpo Docente inicial é o que consta do processo de autorização dos cursos de graduação. Nas contratações posteriores, ao longo das atividades acadêmicas, a seleção do docente é feita em obediência ao perfil estabelecido pelo colegiado de curso.

O processo seletivo, divulgado em edital, é público, destinado a avaliar a habilitação legal e a qualificação acadêmica e científica dos candidatos, de acordo com o perfil requerido. Para isso é constituída, em cada caso, uma Comissão de Seleção, formada de 3 (três) professores, com funções determinadas pelo Plano de Carreira Docente e pelo Diretor Geral da Faculdade.

#### **2.4.4.4. Classificação**

A partir da autorização de funcionamento de cada novo curso e de sua implantação, a FAM promoverá a classificação inicial ou enquadramento dos docentes contratados, em função dos requisitos do presente plano.

A classificação de docente na classe de Auxiliar dá-se quando a maior titulação apresentada é a de Especialização. A ascensão à classe de Assistente ocorre por ocasião da obtenção da titulação de Mestrado. A classe de Adjunto exige como requisito a titulação de Doutorado. A categoria de Titular, além da titulação de Doutorado, exige outros requisitos especiais como tempo de casa, interesse da Instituição e outros definidos pelo órgão máximo da Faculdade.

#### **2.4.4.5. Promoção**

A promoção na Carreira Docente ocorre, exclusivamente, por titulação e desempenho acadêmico. A promoção por níveis horizontais (I a III) no interior de cada classe, poderá ocorrer após um período mínimo de dois anos.

A operacionalização da avaliação do docente, para efeitos de promoção, é feita por uma comissão designada por ato normativo do Diretor Geral, constituída por três docentes de cada coordenadoria, e levará em consideração os seguintes fatores:

- I. Formação acadêmica;
- II. Exercício do magistério na Faculdade;
- III. Atividades de extensão;
- IV. Desempenho científico e técnico-profissional;
- V. Exercício de cargos ou funções administrativas na FAM.

#### **2.4.5. Regime de Trabalho e remuneração**

Os professores da FAM são contratados em um dos seguintes regimes de trabalho:

- I. Regime Integral, com obrigação de prestar 40 horas semanais;
- II. Regime Parcial, com obrigação de prestar 20 horas semanais;
- III. Professor Horista, com número de horas semanais menor que 20.

Entende-se por regime de trabalho docente em tempo integral, conforme Art. 9º do Decreto Nº 3.860 de 9 de julho de 2001, aquele que obriga a prestação de quarenta horas semanais de trabalho, nele reservado o tempo de pelo menos vinte horas semanais destinado a estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.

Para os demais regimes de trabalho, os contratos de trabalho dos professores prevêem tempo remunerado para a correção de trabalho, preparação das aulas e participação em reuniões de coordenação das disciplinas e programas de atendimento de alunos. A carga horária destinada especificamente às aulas não pode ser superior a 80% do total de horas semanais de trabalho, sendo o restante destinado ao atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas.

Os critérios de contratação por tempo de dedicação incluem as necessidades dos cursos (titulação, atividade docente, linhas de pesquisa, projetos de extensão) e o atendimento aos padrões de qualidade preconizados pelas comissões de especialistas do MEC. A remuneração diferencia-se de acordo com a classe, nível e regime de trabalho.

Determinações específicas sobre direitos, deveres e atribuições dos docentes, processo de seleção, contratação de professor substituto, promoção, férias e licenças e demais complementações encontram-se no Plano de Carreira Docente da Faculdade Arquidiocesana de Mariana.

## **2.5. Corpo Técnico-Administrativo**

### **2.5.1. Estruturação**

Atualmente, a Faculdade Arquidiocesana de Mariana desenvolve suas atividades acadêmicas com um Corpo Técnico-Administrativo constituído de 06 (seis) funcionárias, além dos dirigentes e dos docentes.

O quadro abaixo apresenta a relação dos funcionários por formação:

<b>Nome</b>	Formação	Contrato	
		<b>CLT</b>	<b>Outro</b>
1. Alexandra da Silva Santos	Especialização	x	
2. Cristina de Jesus Cardoso	Ensino Médio	x	
3. Ivani da Silva Barbosa	E. Fund. Incompl.	x	
4. Marina de Oliveira Silva	Especialização	x	
5. Neide Henriques da Silva Ferreira	Ensino Médio		x

6. Rosilene Pires da Silva	E. Fundamental Completo		x
<b>TOTAL</b>		04	02
<b>TOTAL GERAL</b>		06	

A seguir, encontramos a relação dos funcionários por cargo e regime de trabalho:

<b>Cargo</b>	<b>Regime Integral (40 horas)</b>	<b>Regime Parcial (20 horas)</b>	<b>Total</b>
Auxiliar de Secretaria	01	01	02
Auxiliar de Tesouraria			
Auxiliar de Biblioteca		01	01
Ajudante de Secretaria	01		01
Ajudante de Tesouraria			
Ajudante de Biblioteca	01		01
Ajudante Educacional	01		01
<b>Total</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>06</b>

Meta para os próximos anos:

<b>Cargo</b>	<b>Regime Integral (40 horas)</b>	<b>Regime Parcial (20 horas)</b>	<b>Total</b>
Auxiliar de Secretaria	02	01	03
Auxiliar de Tesouraria	01		01
Auxiliar de Biblioteca	01	01	02
Ajudante de Secretaria	02		02
Ajudante de Tesouraria	01		01
Ajudante de Biblioteca	02		02
Ajudante Educacional	02		02
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>02</b>	<b>13</b>

## 2.5.2. Política de Qualificação

A Faculdade Arquidiocesana de Mariana, objetivando o aprimoramento do serviço educacional e a progressão na carreira, assegura a qualificação de seus servidores por meio de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional.

### 2.5.2.1. Objetivos

O Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo da FAM tem como objetivos:

- I. Desenvolver processos de capacitação, numa linha de formação permanente, nas dimensões necessárias ao desenvolvimento profissional dos servidores;
- II. Contribuir com a melhoria da educação superior por meio de serviços educacionais de qualidade;
- III. Viabilizar a implementação de uma política de capacitação que permita à Faculdade contar com um quadro capacitado de servidores e motivado a alcançar os resultados desejados.

#### **2.5.2.2. Diretrizes**

A capacitação do servidor é direcionada para:

- I. Atendimento, com qualidade, às necessidades do servidor como pessoa e como profissional;
- II. Garantia de compromisso com a linha de trabalho da Diretoria Administrativa;
- III. Atendimento, com qualidade, ao processo educativo como um todo.

#### **2.5.2.3. Estratégia**

As estratégias de aplicação do Plano de Capacitação dos servidores são as seguintes:

- I. A capacitação do servidor se faz atendendo ao "Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Pessoal Técnico-Administrativo, elaborado pela Diretoria Administrativa e aprovado pela Diretoria.
- II. Anualmente a Entidade Mantenedora alocará 1% da receita líquida, quando houver, da Faculdade para capacitação de seus servidores.
- III. A Diretoria Administrativa ao elaborar seu "Programa de Desenvolvimento" estabelece:
  - a) as prioridades para liberação de servidor para cursos;
  - b) a seqüência de liberação do servidor para cursos;
  - c) as condições para conceder ao servidor liberação parcial ou total;
  - d) em que situação o servidor tem apoio financeiro da Faculdade.
- IV. A Diretoria Administrativa responsabiliza-se pelo apoio ao servidor e pela busca de parcerias ou consórcios de instituições que apresentem os requisitos necessários para promover a capacitação desejada.
- V. A Comissão de Qualificação de Pessoal Técnico-Administrativo define programas prioritários e licenças, cujas determinações precisam se homologadas pela Diretoria Geral da FAM.

#### **2.5.3. Plano de Carreira**

A Faculdade Arquidiocesana de Mariana possui um Plano de Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo, com estatuto próprio, tendo como fundamentos:

- I. O Plano de Desenvolvimento Institucional;

- II. A constituição do quadro funcional composto por servidores efetivos;
- III. O desempenho eficiente das atribuições relativas à educação;
- IV. O desenvolvimento do servidor, na respectiva carreira, com base no princípio da igualdade de oportunidades, no mérito e desempenho funcional, na qualificação profissional e no esforço pessoal;
- V. A manutenção de sistema permanente de capacitação do servidor;
- VI. A valorização e a humanização do serviço prestado à educação;
- VII. Isonomia remuneratória entre cargos e funções iguais ou assemelhados e a remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade das tarefas, observados os dispositivos constitucionais vigentes;
- VIII. Garantia de condições para realização de trabalho pedagógico coletivo.

### **2.5.3.1. Princípios básicos**

São princípios básicos do Plano de Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo da FAM:

- A profissionalização, que pressupõe a qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
- A valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;
- A progressão por meio de mudança de nível de habilitação, e de mudança de cargos.

### **2.5.3.2. Classes e níveis horizontais**

A carreira do Pessoal Técnico-Administrativo da Faculdade Arquidiocesana de Mariana é composta por sete classes, tendo cada uma delas quatro níveis:

<b>CLASSES</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>NÍVEIS</b>
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Técnico	I, II e III
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Técnico	I, II e III
Auxiliar de Tesouraria	Ensino Médio Técnico	I, II e III
Ajudante de Secretaria	Ensino Médio completo	I, II e III
Ajudante de Biblioteca	Ensino Médio completo	I, II e III
Ajudante de Tesouraria	Ensino Médio completo	I, II e III
Ajudante Educacional	Ensino Fundamental incompleto	I, II e III

### **2.5.3.3. Seleção e Promoção**

O desenvolvimento na carreira do Pessoal Técnico-Administrativo da Faculdade Arquidiocesana de Mariana constitui-se das seguintes fases:

- I. Ingresso. O ingresso na carreira, mediante seleção de acordo com as normas estabelecidas no Plano de Carreira, se dá na classe inicial de referência, no nível correspondente à habilitação mínima exigida.
- II. Progressão Horizontal. É a passagem do servidor da classe em que se encontra à imediatamente subsequente, do mesmo nível, mediante avaliação de desempenho, combinada com o tempo de serviço. A progressão horizontal ocorrerá a cada dois anos.
- III. Progressão Vertical. É a elevação automática do servidor ao nível da carreira superior imediato àquele no qual ele se encontra, mediante titulação.

A avaliação de desempenho, incluída a formação continuada, é realizada de forma processual, contínua, formativa e diagnóstica, objetivando o crescimento profissional.

Para requerer a progressão, o servidor deve preencher os seguintes requisitos:

- I. Encontrar-se no efetivo exercício do cargo;
- II. Ter cumprido o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício, ininterrupto ou não;
- III. Não ter sofrido penalidade de suspensão do exercício de atividades profissionais, em decorrência de processo administrativo no período;
- IV. Não ter-se afastado do exercício do cargo, contínua ou cumulativamente, por período superior a 10 (dez) dias, desde a última progressão, exceto as hipóteses de afastamento e licença, previstas em lei.

### **2.5.4. Regime de Trabalho e remuneração**

A jornada de trabalho do Pessoal Técnico-Administrativo da FAM pode ser parcial ou integral correspondendo, respectivamente, a 20 e 40 horas semanais.

Os vencimentos dos servidores são diferenciados de acordo com a respectiva classe, nível e regime de trabalho. Os membros de colegiado e servidores que exercem função administrativa ou de coordenação de setor são remunerados com base em critérios fixados pela Diretoria Geral. Respeitada a legislação pertinente, o contrato de trabalho poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do contratado, ou por iniciativa da Faculdade.

O Pessoal Técnico-Administrativo da FAM tem direito a férias anuais e ao afastamento de suas atividades, mediante licença, na forma estabelecida pela legislação pertinente. As férias do titular de cargo são concedidas,

preferencialmente de modo coletivo, nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com calendários anuais, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.

Outras determinações encontram-se no Plano de Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo da Instituição.

## **2.6. Corpo Discente**

### **2.6.1. Estruturação**

Constituem o Corpo Discente da Faculdade Arquidiocesana de Mariana os alunos regulares e os alunos especiais. São considerados alunos regulares os matriculados em Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação. São alunos especiais os matriculados em Disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação, em cursos de extensão e em cursos específicos.

### **2.6.2. Processo seletivo**

O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos aos cursos da FAM e a classificá-los, observado o limite de vagas autorizadas. As inscrições para o processo seletivo são abertas por meio de edital e obedecem às normas aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, assim como aos programas estabelecidos sobre seu processamento, julgamento e classificação dos candidatos.

Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, a critério do Diretor Geral, pode-se realizar novo processo seletivo ou podem ser recebidos alunos transferidos de mesmo curso de outra instituição, ou portadores de diploma de graduação, conforme legislação pertinente.

O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, sem ultrapassar esse nível, a serem avaliados em provas escritas, na forma disciplinada pela legislação vigente.

A classificação é feita pela ordem decrescente dos resultados alcançados, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos em edital, e é válida para matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula, ou o fazendo, não apresentar a documentação regimental correta e completa, dentro dos prazos fixados.

A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à FAM, realiza-se na Secretaria, em prazos estabelecidos no calendário escolar, instruído o requerimento com a documentação mínima exigida. É a Secretaria que mantém o registro e o controle acadêmico de todas as atividades realizados pelos alunos da Faculdade, conforme item 2.3.8 deste plano.

### **2.6.3. Direitos e deveres**

São direitos do Corpo Discente:

- I. Receber ensino qualificado no curso em que está matriculado;
- II. Ser atendido em suas solicitações de orientação pedagógica e administrativa;
- III. Eleger seus representantes;
- IV. Pleitear aproveitamento de estudos em disciplinas cursadas com aprovação;
- V. Participar, na forma regimental, da representação nos colegiados da FAM;
- VI. Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- VII. Requerer transferência para outro estabelecimento de ensino, transferência interna, trancamento e cancelamento de matrícula, respeitadas as normas legais;
- VIII. Propor a realização de atividades ligadas aos interesses da vida acadêmica.

Constituem deveres do Corpo Discente:

- I. Freqüentar, com assiduidade e aproveitamento, as aulas e demais atividades curriculares do curso;
- II. Efetuar pagamento de encargos educacionais nos valores contratados pela Mantenedora;
- III. Submeter-se às provas de verificação e aproveitamento escolar previstas para o período letivo e outros instrumentos de avaliação exigidos pelo professor;
- IV. Abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que importem em desrespeito à lei, às instituições, às autoridades e aos colegas;
- V. Manter conduta condizente com o padrão moral e cultural necessário ao estudante de curso superior;
- VI. Zelar pelo patrimônio da FAM.

### **2.6.4. Representação estudantil**

O grupo de estudantes da Faculdade Arquidiocesana de Mariana poderá ter como entidade representativa o Diretório Acadêmico, cuja organização e funcionamento serão definidos em estatuto próprio, como prevê o Art. 80 do Regimento Geral da FAM.

A representação estudantil tem por objetivo promover a cooperação da comunidade discente no aprimoramento da FAM, vedadas atividades de natureza político-partidária.

Sobre a representação estudantil, hão de se observar ainda as seguintes normas:

- I. O Corpo Discente tem representação, com direito a voz e voto, na forma do Regimento Geral da Instituição, nos órgãos colegiados da FAM;
- II. Compete ao Diretório Acadêmico a indicação da representação discente nos órgãos colegiados;
- III. Somente pode ser indicado para membro nos órgãos colegiados o aluno regularmente matriculado até o penúltimo período do curso e que não esteja sofrendo ação disciplinar;
- IV. É vedada a designação de um mesmo representante para mais de um colegiado;
- V. O exercício de qualquer função do Diretório Acadêmico, ou dela decorrente, não exime o estudante do cumprimento dos deveres escolares, inclusive os de freqüência;
- VI. Na inexistência de Diretório, a representação estudantil obedecerá às normas aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **2.6.5. Assistência ao educando**

No limite de suas possibilidades técnicas e financeiras, e observada a sua finalidade e programação específica, a FAM prestará aos seus alunos assistência necessária à sua realização como pessoas, oferecendo-lhes condições para a sua formação como profissionais plenos.

A assistência aos estudantes pode abranger os níveis de orientação psicológica, médico-odontológica, pedagógica e sobre o mercado de trabalho, além de apoio material, financeiro e espiritual. Para a concretização dessa prática, recursos financeiros serão alocados pela Mantenedora, a qual deverá, em conformidade com as normas da própria Faculdade, estabelecer uma política de concessão de verbas em prol da promoção dos discentes por meio de programas e parcerias com outras entidades congêneres.

#### **2.6.6. Perfil do Egresso**

A Faculdade Arquidiocesana de Mariana, ao comprometer-se em "abrir-se para novas perspectivas, colocando seus serviços ao alcance da juventude" dispõe-se a formar o cidadão com sólida competência ético-científica e aptidão humana para a análise e reflexão crítica da realidade social, que o habilite a contribuir para o desenvolvimento da consciência crítica sobre razão e realidade sócio-histórica e

política, de um modo especificamente filosófico, nos diversos campos do conhecimento.

### **3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

#### **3.1. Fundamentos**

Para ser escola de excelência, a Faculdade Arquidiocesana de Mariana se consolidará pela qualidade do ensino, seriedade da pesquisa e largueza da extensão, em um crescimento contínuo e ordenado, em consonância com a demanda da sociedade. Como diferencial, a FAM define a formação humanística a partir de valores éticos e cristãos, voltada para a reflexão e desenvolvimento da consciência crítica.

Enquanto o ensino superior passa por diversas tensões, com a comum transformação da Universidade que “deixa de ser uma *comunidade de estudantes e de professores à procura da verdade* para se converter num simples instrumento nas mãos do Estado e das suas forças econômicas dominantes, com o fim exclusivo de assegurar a preparação técnica e profissional de especialistas, sem conceder à formação educativa da pessoa o lugar central que lhe compete”<sup>7</sup>, a FAM se propõe a ter um papel de primeiro plano no desenvolvimento da cultura e da pessoa humana. É esta a sua concepção filosófico-pedagógica, que individualiza e distingue a sua razão de ser em relação a outras instituições congêneres.

Em um contexto social em permanente transformação, com o processo de modernização tecnológica e progressiva globalização da cultura, muitos valores éticos são subordinados ao mundo capitalista e à sua política de mercado, com a conseqüente desvalorização do indivíduo e de seu ambiente sócio-familiar. Neste contexto, tornam-se cada vez mais complexas as relações sociais em função da desigualdade e tensões que têm caracterizado a sociedade brasileira. Tal situação exige das instituições educativas, sobretudo as de ensino superior, o real comprometimento com a pessoa humana e com o seu desenvolvimento.

As concepções de conhecimento que podem permitir a uma Instituição de Ensino Superior cumprir sua função social devem considerar a possibilidade de convivência de posições diferentes, perspectivas variadas, evitando visões unívocas ou unilaterais da realidade. O questionamento que surge da comparação entre diferentes posições é fecundo para a renovação de idéias e formação da consciência

---

<sup>7</sup> CONGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Presença da Igreja na Universidade e na Cultura Universitária*, 1994 n.6.

crítica. É necessário encontrar métodos adequados para a produção de conhecimento que levem em conta essa caracterização.

### **3.2. Definindo competências**

A organização didático-pedagógica da FAM busca encaminhar orientações acadêmicas voltadas para a formação de profissionais que sejam capazes de realizar intervenções históricas significativas e favoráveis ao processo de transformação social, superando o simples interesse de ocupar vagas no mercado de trabalho. Por defender a difusão de valores éticos e cristãos a FAM quer, contra a omissão e o descaso pelo bem comum, firmar sua posição como responsável pelo desenvolvimento da cultura e do saber em uma contínua interação com o contexto em que está inserida.

Para isso, estabeleceu expectativas quanto ao perfil dos egressos dos cursos. Ao final de sua trajetória, como explicitado no item 2.6.6, um aluno da FAM deve ter sólida formação que o capacite para a compreensão e a transmissão dos principais temas e problemas em sua área de atuação, assim como para a análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere. Deve, também, o egresso da FAM, ser um cidadão capaz de um envolvimento importante no quadro de mudanças sociais.

A formação acadêmica, independentemente das áreas de atuação, não pode se restringir ao aspecto meramente técnico-profissional, mas deve dar ao aluno a capacidade de identificar problemas relevantes à sua volta, avaliar diferentes posições quanto a esses problemas, conduzir sua postura de modo consciente e atuar junto à sociedade, tendo a clareza de que, sendo formado, recebe a qualificação necessária para, por meio de suas idéias e seu trabalho, beneficiar a sociedade. Ganhar um diploma não é apenas uma forma de defender os próprios interesses, mas implica comprometer-se com a construção e viabilização de soluções dos problemas que dizem respeito ao bem comum.

Nessa perspectiva, além do prepararo para uma atuação profissional, ou uma qualificação técnica, os cursos acadêmicos oferecidos pela FAM devem assegurar ao aluno formação consistente para o confronto com as dificuldades colocadas pela experiência da vida em sociedade. Cada aluno deve ser valorizado pela Faculdade como um sujeito capaz de participação no campo coletivo, de entendimento do contexto em que vive e de avaliação ética dos problemas colocados pela realidade. O ensino superior, se deixa de lado o componente propriamente humanístico do processo de formação, reduz os estudantes a figuras

anônimas e indiferentes. Do mesmo modo, conceber a competência intelectual em termos de qualificação puramente técnica, é contribuir para a conservação de estruturas sociais injustas e autoritárias <sup>8</sup>.

Como tendência geral, as universidades devem ter em vista, em suas propostas de formação, privilegiar aptidões sociais e a dimensão da personalidade, trabalhando competências gerais que permitam aos estudantes a atualização contínua, e não apenas a aquisição imediata de informações que, com o tempo, tornam-se obsoletas. Sem estas considerações, os egressos da FAM seriam, basicamente, reprodutores de idéias que conheceram em sua formação, inábeis para adaptar o que sabem a exigências novas, resultantes das transformações da realidade. Sem a consideração da necessidade de pesquisa, de reflexão constante, de revisão de perspectivas e de valores, as chances de intervenção na realidade com o emprego do conhecimento acadêmico seriam reduzidas, por imposição da complexidade das transformações históricas <sup>9</sup>.

Há de se notar também que, para a qualificação dos egressos, em qualquer área de conhecimento, são necessários a aprendizagem interdisciplinar e o desenvolvimento de formação continuada. Ou seja, para compreender fenômenos e solucionar problemas, é importante um trabalho de colaboração intelectual entre diferentes disciplinas, constituindo, assim, transversalidade. Por outro lado, os programas de formação devem reconhecer suas limitações temporais, preparar para experiências de integração social e dar condições para atualização constante. A valorização do egresso é importante para avaliar a consistência das ações da instituição.

### **3.3. Diretrizes curriculares**

Visando uma perfeita articulação entre ensino, pesquisa e extensão, e para que se viabilizem as prioridades institucionais por meio de estratégias claras, cada Curso a ser oferecido pela FAM terá Projeto Pedagógico próprio, segundo as normas vigentes, o qual apresentará, em cada caso, seus princípios norteadores, contribuindo para que as atividades sejam organizadas dentro de orientações claras e fundamentadas. Procurará também dar coerência às relações entre áreas de atuação do curso, estratégias pedagógicas, estrutura curricular, elenco de disciplinas, qualificação docente e métodos de avaliação.

---

<sup>8</sup> Considerar, a este respeito: **Projeto Político-Pedagógico da UFSM**. Santa Maria: UFSM, 2000.

<sup>9</sup> Considerar, a este respeito: TEICHLER, Ulrich. **Responder às exigências do mundo do trabalho. Tendências da educação superior para o século XXI**. *Anais da Conferência Mundial sobre Ensino Superior*. Brasília: UNESCO/CRUB, 1999.

Com vistas à consecução dos objetivos previstos neste plano e no Regimento Geral, os Cursos de Graduação da FAM, obedecendo as diretrizes curriculares estabelecidas pelos órgãos competentes, incluirão em seus Projetos Pedagógicos disciplinas e atividades acadêmicas que propiciem:

- I. A formação básica e valorização do ser humano que lhe permitam o auto-conhecimento e conhecimento do mundo em suas múltiplas dimensões;
- II. A integração entre teoria e prática, e a articulação do conhecimento da área específica do curso com outras complementares;
- III. A articulação entre atividades desenvolvidas pelo aluno no âmbito da faculdade com aquelas de seu campo de atuação na sociedade;
- IV. A formação científica que lhe permita a compreensão e o uso do método científico;
- V. A sintonia entre o perfil do egresso, incluindo as habilidades a serem desenvolvidas e a estruturação das atividades ao longo da permanência do aluno na Instituição;
- VI. A conexão entre ensino, pesquisa, extensão e atividades complementares, por iniciativa tanto de professores como de alunos, atendendo às demandas colocadas pela realidade externa;
- VII. A capacitação para o uso de modernas tecnologias nas áreas de comunicação e informática;
- VIII. A formação continuada, incentivando, quando for viável, a realização de cursos seqüenciais e implementação de trabalhos em educação à distância.

Resultado de um trabalho coletivo e do senso de co-responsabilidade, em que o Colegiado de Curso tem um papel fundamental, o Projeto Pedagógico de cada Curso deve supor uma fundamentação teórica que o oriente conceitualmente, além de apresentar a política de formação do curso e explicar as relações constituídas entre ensino, pesquisa e extensão. Como tendência geral que tem marcado as discussões curriculares recentes, é cada vez mais afirmado o valor da flexibilidade como princípio de organização curricular. O Projeto Pedagógico de Curso deve estipular um grau razoável de flexibilização, capaz de permitir a atualização constante das atividades acadêmicas.

Especificamente sobre a seleção de conteúdos e grade curricular dos cursos, considerar-se-ão os seguintes critérios:

- I. A grade curricular deve respeitar o Projeto Pedagógico do Curso, buscando atingir o perfil esperado de egresso.
- II. A grade curricular de um curso deve ser compreendida não como enumeração de disciplinas, mas como estabelecimento de um campo de questionamento de temas relevantes, propício ao amadurecimento intelectual e motivador para a prática profissional.

- III. A sustentação da grade curricular não depende apenas de fidelidade à legislação em vigor, mas também de um plano de habilidades intelectuais e práticas, esperadas no perfil do egresso.
- IV. A racionalização da grade curricular, no interior do projeto pedagógico de curso, deverá levar em conta os modos como as disciplinas se relacionam entre si, e o papel dessas relações para chegar ao perfil do egresso.
- V. O curso não deve se restringir a propor vencimento de conteúdos, mas estabelecer uma seqüência de etapas, em termos de desafios e exigências intelectuais e práticas. Ao final de cada semestre, o aluno deve desenvolver um certo conjunto de atributos intelectuais, com os quais poderá ser capaz de lidar com matérias mais complexas posteriormente.
- VI. A grade curricular deve ser organizada em razão de um plano de etapas de formação intelectual. Uma estratégia para isso pode ser a elaboração de projetos de ensino, com o fim de articular disciplinas umas com as outras, em razão de afinidades de conteúdos e pontos de continuidade. A proposição deve acontecer em sentido horizontal, envolvendo disciplinas diferentes em um mesmo semestre, e vertical, envolvendo disciplinas em seqüência.
- VII. Poderão ser utilizados recursos como a atribuição de carga horária a atividades de iniciativa dos alunos, ou elaboradas pelos respectivos colegiados, a serem contabilizadas na parte flexível dos currículos, e a elaboração de projetos de ensino, destinados à articulação entre diferentes disciplinas, de acordo com as normas institucionais vigentes.
- VIII. Entre as modalidades de atividades complementares, podem ser contempladas as seguintes formas: participação em eventos como simpósios, congressos, seminários; atuação em núcleos temáticos; atividades de extensão; estágios extracurriculares; atividades de iniciação científica e de pesquisa; publicação de trabalhos; participação em colegiados; monitoria; outras atividades a critério do Colegiado.
- IX. Problemas sociais, econômicos e culturais que repercutem na prática do cotidiano devem ser considerados na vivência acadêmica diária e nas relações estabelecidas no processo de ensino e aprendizagem.
- X. Cada curso deve procurar, na medida do possível, incentivar atividades acadêmicas que situem a formação profissional em um horizonte de interesse ético-humanístico.
- XI. É necessária a articulação entre Projetos Pedagógicos e Reformas Curriculares, de modo que as orientações gerais do Curso estejam em coerência com os princípios de implementação do currículo. Essa coerência assegura que a ordenação dos conteúdos corresponda a uma expectativa de formação profissional, em que competências e habilidades sejam claramente desenvolvidas.

O incentivo à discussão constante da situação do curso é importante para acentuar o senso de integração e aumentar a condição de entendimento e avaliação dos interesses comuns a docentes e discentes. Um processo de avaliação interna regular, nesse aspecto, oferece subsídio, em termos de dados objetivos e referências de discussão, para o encaminhamento dessa avaliação.

Com relação à avaliação institucional, cabe enfatizar os seguintes tópicos:

- I. É imprescindível o incentivo à avaliação interna dos cursos e sua discussão pelos colegiados de Cursos;
- II. Devem-se condicionar reformas curriculares ou reformas de conteúdos de disciplinas à avaliação institucional;
- III. É necessário prever no Projeto Pedagógico o respeito e aperfeiçoamento constante da avaliação institucional <sup>10</sup>.

A concepção de um Projeto Pedagógico específico para cada curso deve ajudar também a formular, em termos bem práticos, com precisão, as contingências de sua rotina de trabalho. Com base nessa descrição, é importante adaptar a organização da documentação administrativa dos cursos (pastas, formulários, arquivos de computador, etc.) de modo que as atividades administrativas sejam agilizadas e, em qualquer situação que exija um levantamento de dados (avaliação externa, ou contingência interna), seja simplificado o acesso a informações.

### **3.4. Normas Acadêmicas**

Na forma do disposto no Decreto 2.306/97, regulamentado pela Portaria Ministerial N° 971/97, a FAM se compromete a tornar públicas, a cada ano, por meio de catálogo, as condições de oferta dos cursos, quando da divulgação dos critérios de seleção de novos alunos. Os catálogos dos cursos constarão as seguintes informações:

- I. Relação dos seus dirigentes, inclusive coordenadores de cursos e programas, indicando titulação, qualificação profissional e regime de trabalho;
- II. Relação nominal do seu Corpo Docente, indicando área de conhecimento, titulação e qualificação profissional e regime de trabalho;
- III. Descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, por área de conhecimento, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;
- IV. Descrição dos laboratórios instalados, por área de conhecimento a que se destinam, área física disponível e equipamentos instalados;
- V. Relação de computadores à disposição dos cursos e descrição das formas de acesso às redes de informação;
- VI. Número máximo de alunos por turma;
- VII. Relação de cursos reconhecidos, com a citação do ato legal de seu reconhecimento, e dos cursos em processo de reconhecimento, com a citação do ato legal de sua autorização;

---

<sup>10</sup> Com relação aos objetivos da avaliação institucional, ver: **Avaliação das condições de oferta de Cursos de Graduação. Relatório Síntese 1998**. Brasília: MEC, 1998, p.11. Conferir também capítulo 6 deste plano.

- VIII. Conceitos obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação e do Desporto (quando houver);
- IX. Valor corrente das mensalidades por curso ou habilitação;
- X. Valor corrente das taxas de matrícula e outros encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos;
- XI. Formas de reajuste vigente dos encargos financeiros.

Com relação ao regime acadêmico:

- I. O regime acadêmico adotado pela Faculdade Arquidiocesana de Mariana, como forma de organização curricular dos Cursos de Graduação, é feito pelo sistema de créditos semestrais, observando o princípio de hierarquização dos conteúdos a serem trabalhados em cada etapa.
- II. O regime acadêmico da pós-graduação, incluindo os cursos de especialização e aperfeiçoamento, assim como dos cursos de extensão e demais cursos e programas de diferentes níveis e modalidades, é definido nos respectivos projetos e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Com relação ao ano letivo:

- I. O ano letivo, independentemente do ano civil, abrange, no mínimo, 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um com, no mínimo, 100 dias de trabalhos escolares efetivos, excluído o tempo reservado aos exames finais.
- II. O período letivo prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos planos de ensino aprovados.
- III. Entre os períodos letivos regulares podem ser desenvolvidas e concentradas atividades acadêmicas, executados cursos e programas de ensino, práticas curriculares e não curriculares, sempre em caráter de excepcionalidade, observadas as normas aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e as condições da Mantenedora.
- IV. As atividades da FAM são escalonadas em calendário escolar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Com relação à avaliação do desempenho escolar:

- I. A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina.
- II. É obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de cada disciplina, para os alunos regularmente matriculados, sendo vedado o abono de faltas.
- III. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

- IV. A verificação e registro diários da freqüência é de responsabilidade do professor, e seu controle será feito na Coordenadoria de Curso, com registro na Secretaria.
- V. O aproveitamento escolar é avaliado por meio de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas atividades escolares.
- VI. Compete ao professor da disciplina prever, no plano de ensino, as modalidades e instrumentos de verificação da aprendizagem, de acordo com a natureza da disciplina e seus objetivos.
- VII. As atividades de verificação da aprendizagem constam de um ou mais dos seguintes instrumentos: a) provas; b) trabalhos escritos individuais ou grupais; c) outras formas de verificação previstas no plano de ensino da disciplina, desde que apresentadas aos alunos, pelo professor, no início do período letivo.
- VIII. Os resultados finais de cada disciplina são expressos em grau numérico de 0 (zero) a 100 (cem), permitida apenas a fração de 0,5 (meio) ponto.
- IX. São exigidas, no mínimo, duas avaliações por semestre, a cargo do Professor de cada disciplina.
- X. Ao aluno que deixar de comparecer à verificação ou de apresentar os trabalhos escolares, na data fixada, pode ser concedida pelo professor segunda oportunidade, se comprovado motivo justo.
- XI. É assegurado ao aluno o acesso a todos os trabalhos e provas por ele realizados para fins de avaliação escolar, desde que se faça presente nos dias e horários estipulados pelo professor para esse fim.
- XII. Ao aluno que não obtiver o mínimo necessário para a aprovação é concedido o Exame Especial.
- XIII. O Exame Especial pode ser substituído por novo processo de ensino-aprendizagem, através de projeto submetido à aprovação do Colegiado de Curso.
- XIV. Atendida, em qualquer caso, a freqüência mínima de 75% às aulas e demais atividades escolares, é aprovado o aluno que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos no semestre letivo.
- XV. O aluno reprovado por não ter alcançado seja a freqüência ou os pontos mínimos exigidos, repetirá a disciplina, estando sujeito, na repetência, às mesmas exigências de freqüência e de aproveitamento estabelecidas neste regimento.

### **3.5. Política Acadêmica**

A consagrada articulação entre ensino, pesquisa e extensão é básica para sustentação da FAM. A qualidade do ensino depende da competência em pesquisa. As atividades de extensão se articulam com as experiências de pesquisa e ensino. Em diversos casos, a participação de alunos em atividades de extensão pode constituir em situação essencial de formação. A participação discente nos projetos e

atividades de pesquisa e extensão proporcionam ao estudante formação integral e dinâmica.

### **3.5.1. Política de Ensino**

O Ensino é a principal forma de levar a FAM ao cumprimento de sua missão educativa, com vistas à formação de nível superior e à difusão de valores éticos e sociais no campo das ciências humanas e religiosas. Para a consecução de suas finalidades de ensino, em uma estratégia de expansão planejada, a FAM poderá ministrar cursos e programas de educação superior, compreendendo, as seguintes modalidades previstas no Art. 44 da LDB: Cursos Seqüenciais, Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, Cursos de Extensão.

A FAM poderá ainda articular-se com outros níveis de educação, com vistas à melhoria contínua do processo educativo e ao melhor atendimento das demandas da sociedade ou às necessidades do mercado de trabalho, para a realização de outros cursos de diferentes modalidades e duração, como os programas de educação à distância. Para esse fim, observará o Decreto N.º 2.494/98 e a Portaria N.º 301, de 7 de abril de 1998, que normatizam os programas de ensino à distância.

A ampliação de oportunidades educacionais contará com a mediação de recursos das modernas tecnologias educacionais, da informação e da comunicação, bem como do rico patrimônio religioso, histórico e cultural em que se vê efetivamente envolvida.

#### **3.5.1.1. Política do Ensino de Graduação**

A FAM deverá concentrar suas ações na Graduação, objetivando a formação de profissionais com competência e habilidades que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e solidária e para o avanço de conhecimentos antropológico-filosófico-religiosos. A expansão na Graduação está prevista de forma gradativa e planejada, buscando atender interesses e necessidades da sociedade, elevando seus padrões de qualidade, por meio de ações integradas com a pós-graduação, a pesquisa e a extensão.

Com os cursos de graduação a FAM pretende:

- I. Promover o desenvolvimento integral dos estudantes, mediante o estudo, a pesquisa e o acesso ao conhecimento e às informações.
- II. Proporcionar um espaço de alto desenvolvimento humano e técnico para o Corpo Docente, ampliando o seu nível de qualificação.
- III. Ampliar competências e habilidades pedagógicas do Corpo Docente, incorporando tecnologias educacionais demandadas pelo mercado.

- IV. Criar um ambiente universitário que proporcione melhoria na qualidade do desempenho de alunos, docentes e funcionários.
- V. Implementar os Projetos Pedagógicos dos cursos, adequando-os continuamente às exigências legais e da sociedade.
- VI. Consolidar a sistemática de avaliação e acompanhamento dos cursos.

A FAM poderá oferecer cursos de licenciatura, de graduação plena, destinados à formação de docentes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Para isso, seguindo as diretrizes da Resolução CP Nº 1, de 30 de setembro de 1999, observará:

- I. A articulação entre teoria e prática, valorizando o exercício da docência;
- II. A articulação entre áreas do conhecimento ou disciplinas;
- III. O aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e na prática profissional;
- IV. A ampliação dos horizontes culturais e o desenvolvimento da sensibilidade para as transformações do mundo contemporâneo.

Os cursos de licenciatura serão organizados e atuarão de modo a capacitar profissionais aptos a:

- I. Conhecer e dominar os conteúdos básicos relacionados às áreas de conhecimento que serão objeto de sua atividade docente, adequando-os às necessidades dos alunos;
- II. Compreender e atuar sobre o processo de ensino-aprendizagem na escola e nas suas relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino;
- III. Resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- IV. Considerar, na formação dos alunos da educação básica, suas características sócio-culturais e psicopedagógicas;
- V. Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente.

Visando assegurar a especificidade e o caráter orgânico do processo de formação profissional, a FAM terá projeto institucional próprio de formação de professores, que articule os projetos pedagógicos dos cursos e integre as diferentes áreas de fundamentos da educação básica e seus conteúdos curriculares, como também as características da sociedade de comunicação e informação.

Para a organização e execução dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, considerar-se-á a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, e a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos referidos cursos.

### **3.5.1.2. Política do Ensino de Pós-graduação Lato Sensu**

Para aperfeiçoar sua prática acadêmica, a FAM pretende organizar e oferecer cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* como instrumentos de capacitação pessoal graduado de específicas áreas do saber, para a atuação profissional direcionada e especializada. Desta forma, a FAM almeja:

- I. Criar cursos de especialização de alto padrão qualitativo.
- II. Oferecer seus cursos com base em levantamento de necessidades e posicionamento de audiências qualificadas.
- III. Incrementar o número de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, visando atender demandas localizadas.
- IV. Atualizar continuamente os currículos dos cursos, adequando-os às necessidades presentes e futuras da sociedade.
- V. Colaborar para o desenvolvimento local e regional.
- VI. Incrementar o uso de metodologias e tecnologias da informação e da comunicação, visando uma capacitação adequada às necessidades atuais.

Para alcançar alto padrão qualitativo e para atender às diretrizes apresentadas na Resolução CNE/CES N° 1, de 3 de abril de 2001, os programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão organizados da seguinte forma:

- I. O Corpo Docente será constituído de professores portadores de título de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido;
- II. Os cursos terão duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computando o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso;
- III. Só receberá certificado o aluno que tiver assegurado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência nos cursos presenciais e obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos.
- IV. Os certificados de conclusão de curso, além de mencionar a área de conhecimento do curso, serão acompanhados do respectivo histórico escolar que deve apresentar:
  - a) relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
  - b) período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
  - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão de curso e nota ou conceito obtido;
  - d) declaração da FAM de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1/2001.

### **3.5.2. Política de Estágio e Prática Profissional**

Os estágios são instrumentos de conhecimento e integração do aluno com a realidade social e econômica, de iniciação ao ensino, à pesquisa e de iniciação profissional. Constando de atividades supervisionadas com articulação teoria-prática, exercidas em situações reais, obedecem as seguintes diretrizes:

- I. O Estágio do Curso de Graduação é o fixado no respectivo projeto de autorização do curso, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação;
- II. Para cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio prevista no currículo do curso, nela podendo-se incluir as horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades;
- III. Os estágios, de responsabilidade dos Coordenadores de Curso, são supervisionados por docentes indicados pelas respectivas Coordenadorias;
- IV. Aos supervisores competem o efetivo acompanhamento dos estágios e a verificação do cumprimento das cargas horárias, para posterior encaminhamento dos resultados aos coordenadores do respectivo curso;
- V. Pode a FAM celebrar convênios com outras instituições, para fins de Estágio, em substituição ou complementação à prática desenvolvida na Faculdade;
- VI. Os Estágios obedecerão a regulamentos próprios, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por proposta do respectivo Colegiado de Curso, observada a legislação vigente.

### **3.5.3. Política de Pesquisa e Iniciação Científica**

A atividade de pesquisa, por ser um excelente meio de produção de conhecimento, contribui de forma definitiva na construção de quadros de excelência no ensino e no mundo profissional. A pesquisa é atividade em que a reflexão, o cuidado com os detalhes e o rigor do pensamento permitem a construção não apenas de um aprendizado sobre conhecimentos adquiridos, mas, principalmente, um aprendizado sobre como aprender, como abordar, investigar, analisar um fato, inseri-lo num modelo maior, entender seu funcionamento e gerar previsões sobre o que poderá acontecer em diversas situações. É nesse sentido que a pesquisa e o ensino de excelência estão sempre juntos.

É por isso que, para a busca de novos conhecimentos na área humana e religiosa e aprimoramento das atividades científicas, a FAM incentivará a Produção Científica por meio de programas e projetos de pesquisas institucionais e interinstitucionais. Com a finalidade de incentivar a pesquisa, consignará, no seu orçamento, recursos necessários para esse fim, como também realizará convênios

com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, ou buscará recursos em outras fontes.

As atividades de pesquisa na FAM, além de visarem à geração e apropriação de novos conhecimentos, também estão inseridas no processo de educação como método de ensino para expor os estudantes a investigações e abordagem de problemas novos. Buscam desenvolver nos alunos as seguintes capacidades: cooperação e trabalho em equipe, experimentação, abstração e raciocínio sistêmico.

Além de produção interna do saber, o trabalho de pesquisa da FAM tem como objetivos:

- I. Expor os pesquisadores à avaliação externa, tanto no processo de aprovação de projetos financiados com recursos próprios, quanto na busca de outras fontes de financiamento.
- II. Incentivar os pesquisadores a publicar sua produção em revistas de renome, para submetê-los à competição de alto nível.
- III. Formar parcerias com instituições públicas e privadas para diversificar as fontes de financiamento, atender a demanda de inteligência da sociedade e aumentar a relevância dos projetos de pesquisa.
- IV. Implementar política de recrutamento de doutores em regime de tempo integral, buscando gradualmente substituir quantidade por qualidade.
- V. Intensificar as atividades de iniciação científica para a formação de pesquisadores, integrando a pesquisa com a graduação e com a extensão.
- VI. Consolidar competências, por meio da formação de equipes interdisciplinares, com boa densidade de doutores e mestres, para a realização de projetos integrados e cooperativos.
- VII. Formar parcerias para a realização de projetos relevantes para a sociedade.

Com a finalidade de fomentar a produção científica discente, devem ser incentivadas as seguintes ações:

- I. Na prática de pesquisa, absorver um maior número de alunos, buscando uma política de reconhecimento interno e externo dos trabalhos realizados;
- II. Instituir o estágio não remunerado de pesquisa, com direito a certificado, a que poderá ser atribuída uma carga horária (ou créditos) no histórico escolar como atividade complementar, quando reconhecido pelo Colegiado de Curso;
- III. Estimular a formação sistemática de pesquisadores bolsistas e voluntários, com vistas à qualificação profissional e à preparação para pós-graduação;
- IV. Aproximar alunos em grupos de pesquisa, com reuniões temáticas de interesse comum;

- V. Vincular projetos de pesquisa a disciplinas.

#### **3.5.4. Política de Extensão**

Entende-se que uma instituição de ensino tem razão de ser quando o conhecimento gerado ou sistematizado por ela for relevante e acessível à sociedade. De fato, é fundamental para qualquer Faculdade preocupar-se em tornar este conhecimento, e seu conseqüente ensino, algo científico, histórico e socialmente significativo e inserido no contexto social. Neste sentido, o principal objetivo da Extensão Universitária é promover ações institucionalmente articuladas que visam tornar disponível o conhecimento produzido e acumulado, por meio da educação continuada, da prestação de serviços e da ação comunitária.

A extensão, efetivada em programas e projetos, tem linhas de ação substancialmente marcadas pelo caráter acadêmico e científico. Todavia, além de sua relação indissociável com a pesquisa e o ensino, tornando-os relevantes, a extensão atua educativamente, ampliando o acesso ao conhecimento já disponibilizado pelo ensino formal e pela pesquisa e capacitando as pessoas a utilizarem seus conhecimentos nas diversas situações da vida.

A FAM realiza Atividades de Extensão para promover sua integração na comunidade local ou regional, bem como para difundir conhecimentos e técnicas pertinentes à sua área de atuação. Os serviços de extensão serão realizados sob a forma de: atendimento direto à comunidade ou a instituições públicas e privadas; promoção e participação em atividades de natureza cultural, artística e religiosa; estudos e pesquisas em torno de aspectos da realidade local e regional; divulgação de conhecimento e técnicas de trabalho; estímulo à criação literária, artística e científica e à especulação filosófico-teológica.

A Extensão desenvolvida pela FAM orienta-se pelas seguintes diretrizes:

- I. Educar a comunidade acadêmica para a prática da solidariedade e conquista da cidadania, incentivando a divulgação de valores humanos, éticos e cristãos.
- II. Melhorar a qualidade de vida da comunidade interna e externa.
- III. Conhecer os processos de apropriação e utilização de conhecimentos.
- IV. Conhecer as demandas e necessidades sociais, os resultados dos conhecimentos aplicados e sua empregabilidade.
- V. Otimizar o intercâmbio entre a Faculdade e a sociedade, atendendo aos objetivos interinstitucionais.
- VI. Ampliar a possibilidade de que o conhecimento se torne mais acessível a todos.
- VII. Colaborar para que a avaliação da Instituição como um todo e de cada uma de suas ações se torne uma prática permanente.

VIII. Contribuir para o desenvolvimento social sustentável das comunidades da área de atuação da Faculdade.

Nas atividades de extensão desenvolvidas pela FAM, especial atenção é dedicada às instituições e obras sociais filiadas à Entidade Mantenedora da Faculdade, seja por meio de cursos de capacitação dos profissionais e voluntários, seja na assessoria das atividades de promoção social, com a colaboração direta de discentes. Neste caso, por aprovação do Colegiado, quando a atividade coadunar com os objetivos do Curso, podem-se acrescentar no currículo do aluno créditos correspondentes a atividades complementares.

Para atender a demandas da comunidade, as atividades de extensão priorizarão também as práticas voltadas ao atendimento a necessidades sociais emergentes como as relacionadas às áreas de educação, saúde, habitação, nutrição, produção de alimentos, geração de emprego. Em articulação com o ensino e a pesquisa, eixos temáticos que se refiram a problemas sociais, econômicos e culturais nortearão as atividades de extensão, incluindo: qualidade de vida, educação básica, formação ética, desenvolvimento da cultura, cidadania, política, direitos humanos, preservação do meio ambiente, patrimônio histórico, arte sacra e outros.

### **3.5.5. Política de Formação Continuada**

A Faculdade Arquidiocesana de Mariana oferece aos seus alunos condições para a formação continuada e atualização dos egressos, permitindo o aumento de condições de acesso dos estudantes a informações, cursos e programas, tais como:

- I. Cursos complementares de Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras e Informática;
- II. Seminários, conferências e semanas de estudos com eixos temáticos nas áreas de filosofia, teologia, ciência da religião, ética, sociologia, psicologia e outras afins;
- III. Aumento do acervo das bibliotecas, com elaboração de projetos para obtenção de recursos e possibilidade de consultas por meio da Internet;
- IV. Cursos seqüenciais, contemplando campos de saber específicos, envolvendo áreas diversas do conhecimento;
- V. Atividades em educação à distância, como proposta de renovação das condições de ensino, pesquisa e extensão;
- VI. Outras atividades programadas e organizadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelos Colegiados de Cursos.

### 3.6. Oferta de Cursos e Programas

A Faculdade Arquidiocesana de Mariana se define como uma instituição de ensino superior especializada na área de formação humanística, com a oferta de cursos de graduação e pós-graduação e outras modalidades previstas em seu Regimento Geral. A programação de cursos a serem oferecidos nos próximos anos de funcionamento da FAM encontra-se no quadro abaixo:

Curso	Nível	Modalidade	Previsão de início
Filosofia	Graduação	Bacharelado	Curso reconhecido
Teologia	Graduação	Bacharelado	2011
Mineração	Graduação	Tecnólogo	2011
Metalurgia	Graduação	Tecnólogo	2011
Manutenção	Graduação	Tecnólogo	2011
Automação	Graduação	Tecnólogo	2011
Meio Ambiente	Graduação	Tecnólogo	2011
Segurança do Trabalho	Graduação	Tecnólogo	2011
Logística	Graduação	Tecnólogo	2011
Tecnologia da Informação	Graduação	Tecnólogo	2011
Ciência da Religião	Pós-Graduação	<i>Lato Sensu</i>	2010
Ensino Religioso	Pós-Graduação	<i>Lato Sensu</i>	2010
Filosofia	Pós-Graduação	<i>Lato Sensu</i>	2011
Gestão de Pessoas	Pós-Graduação	<i>Lato Sensu</i>	2011
Gestão de Negócios	Pós-Graduação	<i>Lato Sensu</i>	2011
Gestão de Turismo	Pós-Graduação	<i>Lato Sensu</i>	2011
Teologia	Extensão		Em andamento
Pastoral Catequética	Extensão		Em andamento
Ensino Religioso	Extensão		2010
Música	Extensão		2010
Arte Sacra	Extensão		2010
Atendimento ao Público	Extensão		2010
Formação da Juventude	Extensão		2010
Formação Política	Extensão		2010
Direitos Humanos	Extensão		2010

**OBS:**

1. Os cursos acima elencados serão de oferta **presencial**;
2. Os cursos serão oferecidos no período **diurno** ou **noturno**;
3. Poderão ser abertas mais de **uma turma** para cada curso;
4. As **vagas** para cada curso serão determinadas no projeto pedagógico específico.

Estão ainda incluídos no plano de expansão da FAM, outros programas de extensão e de pesquisa a serem organizados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelos Colegiados dos Cursos.

Para implantação dos cursos acima elencados, a FAM poderá firmar parceria com instituições e organismos que atuam no campo da educação e formação tecnológica e também com instituições e fundações que gerenciam o patrimônio cultural e artístico da Arquidiocese de Mariana.

Cumprir citar que, em parceria com a FAM, o ITT – Instituto de Tecnologia e Treinamento, cuja entidade mantenedora é a Fundação Marianense de Educação, a mesma da Faculdade, abrirá em agosto de 2009 cursos técnicos de nível médio, a saber: Técnico em Logística, Técnico em Marketing, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Meio Ambiente. A administração e gestão de tais cursos, bem como a utilização do espaço físico e infra-estrutura, se darão em ação conjunta da FAM e do ITT. O Instituto de Tecnologia e Treinamento é uma escola de ensino técnico de nível médio, com regimento próprio, credenciada à Secretaria Estadual de Educação. Os cursos superiores de formação de tecnólogos, acima elencados, serão ofertados pela FAM no mesmo espaço do ITT. Desta forma, o ITT se consolidará como um centro de formação técnica de nível médio, de qualificação profissional de nível superior e de formação de tecnólogos.

Sobre a implementação de programas especiais de formação pedagógica, cursos seqüenciais de formação específica e complementação de estudos, programas de educação à distância, bem como outros cursos de graduação e pós-graduação, presencial ou fora da sede, a diretoria da FAM, juntamente com os órgãos colegiados, determinará a viabilidade de tais programas e cursos a partir de estudos sobre a demanda local e condições financeiras e jurídicas da instituição Mantenedora e da própria Faculdade. A FAM, sempre que julgar viável, conveniente e condizente com a sua vocação global, poderá montar projetos e solicitar à Secretaria de Ensino Superior, do Ministério de Educação e Cultura, a autorização para a abertura de novos cursos e programas.

## 4. INFRA-ESTRUTURA

### 4.1. Instalações gerais

#### 4.1.1. Descrição geral do espaço físico

Para o bom funcionamento de suas atividades, a Faculdade Arquidiocesana de Mariana dispõe de instalações cedidas pelo Seminário São José, em regime de comodato registrado no Livro B-11, sob o n. de ordem 4142, fl 0190, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Mariana MG. Trata-se de um espaço de mais de 10.000 m<sup>2</sup>, incluindo as áreas interna e externa (Unidade I), assim distribuído:

<b>Setores</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Administração Geral	192,45
Administração Acadêmica	362,49
Setor Didático	421,52
Espaços complementares	1.206,02
Jardim interno	1.964,70
Jardim externo e lazer	6.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>10.647,18</b>

De fácil acesso, o prédio encontra-se em bom estado de conservação. Dispõe de uma boa área administrativa, incluindo recepção. Suas salas possuem iluminação, acústica e ventilação favoráveis. Corredores amplos, banheiros adequados. Uma boa área é reservada à biblioteca. Os jardins internos e externos proporcionam uma estética agradável. Enfim, as instalações gerais do prédio onde funcionará a FAM estão em perfeitas condições de uso, compondo um ambiente propício ao ensino e demais atividades acadêmicas.

#### 4.1.2. Administração Geral

<b>Ambientes</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Hall de Entrada	56,06
Recepção	16,95
Secretaria / Tesouraria	16,95
Sala de Visitas	34,80
Diretoria	18,90
WC Recepção	4,98
WC Funcionários	2,96
Depósito	3,00

Área de Circulação	37,85
<b>Subtotal</b>	<b>192,45</b>

O Setor Administrativo da FAM está distribuído em uma área de aproximadamente 200m<sup>2</sup>, com possibilidade de expansão para adequações futuras e necessárias.

O complexo recepção/secretaria/tesouraria está equipado de computadores com acesso à Internet, scanner, aparelhos de fax e pabx, máquina fotocopadora, retroprojetores, armários e arquivos. Atendido por dois funcionários, sendo um como Auxiliar de Secretaria, supervisionado pelo Diretor Acadêmico, e outro como Auxiliar de Tesouraria, supervisionado pelo Diretor Geral. A Diretoria está montada de modo a atender as necessidades do setor.

Acoplada ao serviço de recepção, a FAM dispõe de ampla e bem montada sala de visitas, podendo comportar reunião de grupos pequenos relacionados com a atividade administrativa da Instituição.

#### **4.1.3. Administração Acadêmica**

<b>Ambientes</b>	<b>Área (m2)</b>
Sala dos Professores	71,40
Banheiro Professores (e mini-cantina)	6,75
Sala C-1 (Coordenarias de Cursos)	52,95
Biblioteca	231,39
<b>Subtotal</b>	<b>362,49</b>

Compondo o setor Administração Acadêmica, a Sala dos Professores possui amplo espaço, próprio para reuniões e trabalho de grupo ou individual, equipada de mesa e cadeiras, armários e microcomputador com acesso à Internet. Conjugados à sala, um banheiro e uma mini-cantina foram montados para o bem estar dos docentes. As coordenadorias de curso terão gabinetes próprios (sala C-1), equipados de computador com acesso à Internet, armários, arquivos e mesas.

A descrição detalhada da biblioteca encontra-se no item 4.2 deste plano.

#### **4.1.4. Setor Didático**

<b>Ambientes</b>	<b>Área (m2)</b>
Sala A-1	52,65
Sala A-2	52,65

Sala A-3	52,36
Sala B-1	53,55
Sala B-2	52,65
Sala B-3	52,65
Sala C-2 (Sala de recursos audiovisuais e multimídia)	70,50
Sala C-3 (Laboratório de Informática)	34,51
<b>Subtotal</b>	<b>421,52</b>

As salas de aulas da FAM estão em perfeitas condições de uso, com boa luminosidade, ventilação e acústica. Com capacidade para turmas de até 30 (trinta) alunos, estão equipadas de carteiras e quadro branco para uso de pincéis, murais e telas para projeção de transparências e slides.

Uma sala (C-2) será equipada de recursos audiovisuais e multimídia, capaz de abrigar turmas maiores para aulas, palestras e conferências. Na sala C-3 está montado o laboratório de Informática para aulas práticas de computação e uso geral dos alunos: estudo e realização de trabalhos.

#### **4.1.5. Espaços complementares**

<b>Ambientes</b>	<b>Área (m2)</b>
Auditório	216,93
Cantina (a ser montada)	16,95
Banheiro Masculino	16,95
Banheiro Feminino	16,95
Capela	217,91
Sacristia	70,33
Corredores	650,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.206,02</b>

A FAM dispõe de amplo auditório com coro, palco e camarim. De fácil acesso e com cadeiras apropriadas, é utilizado em grandes eventos acadêmicos e científicos como seminários, palestras, congressos e conferências, com possibilidade de receber equipamentos audiovisuais e de multimídia.

Como espaço complementar, tem-se também uma grande Capela com bancos para aproximadamente 150 pessoas. Uma ampla sacristia serve de espaço anexo aos serviços litúrgicos.

Nos banheiros, diariamente limpos e em perfeitas condições de uso, são consideradas as exigências apropriadas de acesso e equipamentos para portadores de necessidades especiais, conforme descrição a seguir.

#### **4.1.6. Acessibilidade de portadores de necessidades especiais**

A FAM estabeleceu como meta adequar a sua infra-estrutura para possibilitar o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com os seguintes requisitos:

- I. Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante com deficiência física, permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo;
- II. Reserva de vagas em estacionamento;
- III. Colocação de corrimão na rampa de entrada do prédio para facilitar a circulação de cadeira de rodas;
- IV. Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- V. Colocação de barras de apoio nas paredes dos banheiros;
- VI. Instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Para os alunos com deficiência visual e deficiência auditiva, a FAM, de acordo com o compromisso formal da Instituição, se compromete em proporcionar, caso solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio, conforme determinação da Portaria nº 1.679 de 2 de dezembro de 1999.

#### **4.1.7. Plano de expansão física**

Faz parte do projeto de melhor adequação do espaço físico a construção de amplo estacionamento, organização e implementação do jardim externo e das áreas reservadas ao lazer, incluindo iluminação e cobertura de quadra de esportes, recapeamento da pista de acesso ao prédio e construção de muros e portão de entrada.

No terreno concedido para o funcionamento da Faculdade existe área suficiente para a construção de novos espaços como, salas de aula, gabinetes para professores, ampliação de biblioteca, banheiros, serviço administrativo e outras necessidades. Isto se fará à medida que a comunidade acadêmica e os serviços prestados pela Instituição o exigirem. Ou seja, o plano de expansão física acompanhará o processo de integralização dos cursos e desenvolvimento acadêmico-administrativo da Faculdade.

#### **4.1.8. Prédio São Pedro (Unidade II)**

De propriedade da Arquidiocese de Mariana, o Prédio São Pedro foi disponibilizado para abrigar novos cursos e serviços da FAM, sobretudo aqueles relacionados ao PROAD – Programa Arquidiocesano de Desenvolvimento (cursos de extensão e de pós-graduação nas áreas de Turismo, Negócios e Desenvolvimento

Humano) e ao ITT – Instituto de Tecnologia e Treinamento (cursos técnicos e de formação de tecnólogos).

Apresentamos, de modo geral, a descrição do referido prédio.

Localizado à Praça de São Pedro, Centro Histórico de Mariana, o prédio foi construído em 2001 nos jardins internos da Igreja de São Pedro dos Clérigos, para abrigar a Comunidade do Ensino Médio do Seminário de Mariana. A edificação constitui-se de três níveis: sub-solo, pavimento térreo e primeiro andar (residência de religiosos).

O andar térreo, com área construída de 572,65m<sup>2</sup> reúne:

<b>It.</b>	<b>Qt</b>	<b>Descrição</b>	<b>Medida (m)</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
1	1	Auditório para 160 lugares	7,80 x 10,50	81,90
2	1	Recepção	4,85 x 6,40	31,04
3	1	Secretaria	4,85 x 6,00	29,10
4	2	Salas de aula	6,00 x 6,95	41,70
5	3	Salas de aula	4,80 x 7,45	35,76
6	1	Sala de aula	4,80 x 9,60	46,08
7	1	Sanitário coletivo	5,00 x 7,00	35,00
8	2	Sanitários individuais		
9		Espaços para circulação		

O Sub-Solo, com 385,74m<sup>2</sup> de área construída reúne:

<b>It.</b>	<b>Qt</b>	<b>Descrição</b>	<b>Medida (m)</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
1	2	Salas pequenas	3,50 x 5,00	17,50
2	1	Salão amplo	7,10 x 14,30	101,53
3	1	Sala de aula	6,95 x 7,45	51,78
4	2	Salas de aula	4,80 x 7,45	35,76
5	1	Sala de aula	4,80 x 9,60	46,08
6	3	Sanitários individuais		
7		Espaços para circulação		

Essa edificação, construída para abrigar o Seminário de Mariana - portanto planejada para ser sede de instituição de ensino - reúne, entre outras vantagens aquela de, embora situando-se em pleno coração do Centro Histórico de Mariana, portanto próximo de tudo e de fácil acesso para estudantes, funcionários e professores, ser preservada dos ruídos comuns em regiões de grande concentração populacional.

Além do silêncio, dos amplo jardins, da beleza da paisagem no entorno, outras vantagens dessa localização podem ser destacadas:

- I. proximidade da rodovia que contorna a cidade;
- II. amplo estacionamento interno (nos jardins da igreja) e externo (na grande Praça fronteiriça);
- III. proximidade e facilidade de acesso, por ônibus, a todas as cidades da Região dos Inconfidentes.
- IV. construção edificada com materiais de qualidade, com acabamento e apresentação geral que permitem aos usuários e visitantes terem dela a melhor impressão.

## 4.2. Biblioteca

### 4.2.1. Descrição geral

A Faculdade Arquidiocesana de Mariana possui duas unidades de acervo bibliográfico e atendimento a alunos, cedidas pelos Institutos de Filosofia e Teologia do Seminário de Mariana. Trata-se de um projeto de implementação e expansão do serviço de biblioteca, em plena atividade, para bem atender às demandas de ensino e pesquisa. A **Unidade I** está localizada no prédio que sedia a Faculdade, enquanto **a Unidade II**, especializada em obras teológicas, situa-se no Instituto de Teologia São José, em Mariana, de fácil acesso aos estudantes.

A **Biblioteca Cônego José Renato Peixoto Vidigal**, Unidade I da FAM, ocupando uma área de aproximadamente 231,39 m<sup>2</sup>, conta com um acervo bibliográfico atualizado e dirigido para o ensino de Filosofia e Ciência da Religião. Todos os livros indicados na bibliografia básica e outros complementares são adquiridos, numa política de constante expansão e atualização.

A **Biblioteca Dom Oscar de Oliveira**, Unidade II, situada à Rua Dom Viçoso, n. 57, mesmo bairro onde estão localizadas as instalações da FAM. Ocupando uma área de aproximadamente 219,89 conta com um vasto acervo em obras teológicas, em um novo prédio totalmente adequado às solicitações acadêmicas.

Uma descrição geral dos espaços ocupados pelas duas unidades de Biblioteca da FAM encontra-se no quadro a seguir:

Ambientes	Área (m <sup>2</sup> )	
	Unidade I	Unidade II
Hall de entrada	16,53	12,48
Secretaria	07,70	18,81
Registros	08,12	-
Acervo	68,40	150,38
Estudo individual	34,20	-

Estudo coletivo	79,18	-
Circulação/banheiros	-	38,22
Depósito	17,26	-
<b>Total</b>	<b>231,39</b>	<b>219,89</b>

#### 4.2.2. Organização do Acervo

O acervo de livros, nas duas unidades, é catalogado segundo as normas internacionais, seguindo o código anglo-americano (ACCR2). A Classificação adotada é a Classificação Decimal Dewey (CDD).

Para a informatização das Bibliotecas está sendo usado o software Ebook, desenvolvido pela Práxis Informática e Sistemas Ltda, de Belo Horizonte MG.

O acervo das Bibliotecas está assim constituído:

##### Livros:

Classe CDD	Obras	Unidade I		Unidade II	
		Títulos	Volumes	Títulos	Volumes
000	Obras Gerais-Referência	3879	4596	5861	7897
100	Filosofia-Psicologia-Ética	5364	6141	291	316
200	Filosofia da Religião-Teologia	1521	1873	15402	21037
300	Ciências Sociais-Educação	631	710	-	-
400	Linguística	488	537	-	-
500	Ciências Exatas	-	-	-	-
600	Ciências Aplicadas	-	-	-	-
700	Artes	156	215	-	-
800	Literatura	1297	1749	-	-
900	História-Geografia-Biografia	1238	1830	302	462
	<b>Total</b>	<b>14574</b>	<b>17654</b>	<b>21856</b>	<b>29712</b>

##### Títulos de periódicos e Vídeos:

Classes	Unidade I		Unidade II	
	Títulos	Fascículos	Títulos	Fascículos
Filosofia-Teologia-Educação	03	121	19	375
Fitas de vídeos	59	-	213	26
Fitas cassete	17	-	-	-
Jornais	02	-	05	-
<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>121</b>	<b>237</b>	<b>375</b>

As bibliotecas disponibilizam aos usuários a seguinte base:

- I. Base de livros- Referências Bibliográficas do Acervo;
- II. Base de artigos de periódicos – Referência dos artigos de periódicos;
- III. Base de Vídeos – Referência dos Vídeos disponíveis.

As duas unidades de biblioteca dispõem do acervo básico para o atendimento de professores, alunos e funcionários. Especificamente para os cursos, a FAM adquire todos os livros que fazem parte da bibliografia básica apresentada nas ementas das disciplinas, em conformidade com o que se prevê no projeto pedagógico de cada curso.

A relação do acervo bibliográfico encontra-se à disposição no sistema computacional de catalogação dos livros.

#### **4.2.3. Serviços**

As duas unidades de biblioteca da FAM, disponíveis para docentes e discentes, funcionam em ambiente bem iluminado, ventilado e silencioso, com acesso direto dos usuários às estantes, prestando os seguintes serviços:

- I. Serviço de referência, que ajuda o usuário a localizar as informações desejadas.
- II. Serviço de empréstimo para professores, alunos e membros da comunidade educativa. A Biblioteca empresta até três livros e revistas por oito dias e as fitas de vídeo e cassete por três dias.
- III. Serviço de consulta à base, para que o usuário tenha possibilidade de acesso às bases locais e também tenha acesso a outras bases, via internet.

A Faculdade Arquidiocesana de Mariana faz funcionar suas bibliotecas nos horários de 8 às 17 horas, de Segunda a sexta-feira. Este horário é ampliado de acordo com as necessidades dos usuários.

Em cada unidade uma Auxiliar de Biblioteca coordena as atividades, contando com o apoio de Ajudantes (02/unidade) e com a colaboração de alunos que são beneficiados com bolsas de estudo.

#### **4.2.4. Política de expansão e atualização**

Além de contar com duas unidades de biblioteca, a FAM, para melhor atender às demandas dos cursos, matém convênio com a Universidade Federal de Ouro Preto (Instituto de Filosofia, Arte e Cultura, localizado em Ouro Preto, e Instituto de Ciências Humanas e Sociais, localizado em Mariana), para serviços de consulta e pesquisa pelos alunos. Além disso, a Arquidiocese de Mariana mantém outros acervos culturais como o Museu do Livro, Arquivo Eclesiástico, Museu da

Música, Museu de Arte Sacra, que podem ser consultados por docentes e discentes da FAM.

A biblioteca da FAM dispõe de verba específica para a atualização do acervo bibliográfico e assinatura de revistas, a ser aplicada conforme indicação dos professores e de seus usuários. Igualmente, a FAM dispõe de verbas para expansão das instalações e equipamentos de suas unidades de biblioteca, sempre que as necessidades o exigirem. Em termos de quantificação anual de atualização, a biblioteca prevê a aquisição aproximada de 500 volumes.

Especificamente sobre a Unidade I, especializada em obras filosóficas:

- I. Serão priorizadas as seguintes obras para a atualização do acervo:
  - a) As que correspondam à proposta e às finalidades do curso de Filosofia;
  - b) As obras de autores clássicos e contemporâneos, em Filosofia;
  - c) Tratados, manuais e ensaios dos últimos trinta anos, ao menos das matérias fundamentais do currículo de Filosofia;
  - d) Dicionários e enciclopédias filosóficas;
  - e) Coleção de Textos de literatura filosófica primária, em língua original, ou em boas traduções.
- II. Estabelece-se como meta, a ser cumprida gradativamente até a plena integralização do curso de Filosofia, a assinatura de seis ou mais revistas filosóficas brasileiras ou latino-americanas e de pelo menos cinco revistas filosóficas de língua inglesa, francesa, alemã ou espanhola.
- III. A biblioteca será enriquecida também com vídeos, DVDs, CD Roms e assinaturas eletrônicas.

### **4.3. Laboratórios de Informática**

Em uma sala (C-3) com área de 34,51 m<sup>2</sup>, estão colocados à disposição de professores e alunos uma rede com 06 (seis) microcomputadores e 02 (duas) impressoras (uma matricial e outra a jato de tinta). Com possibilidade de acesso à Internet, o laboratório de Informática tem como objetivo atender às aulas práticas de informática, seja em cursos regulares ou em programas de extensão, como também à demanda dos alunos para estudo e produção de textos acadêmico-científicos.

O Laboratório de Informática é supervisionado por um docente, auxiliado por três representantes do Corpo Discente, favorecidos com bolsas de estudo.

## **5. POLÍTICA FINANCEIRA**

### **5.1. Princípios**

A Faculdade Arquidiocesana de Mariana, de acordo com o caráter da Entidade Mantenedora, assume com a sociedade o compromisso de oferecer ensino qualificado, sem fazer desta sua missão atividade-meio para se auto-beneficiar financeiramente, preocupando-se, portanto, em exigir dos seus alunos apenas o que, mediante previsão contábil, considera indispensável para a manutenção dos seus serviços. Sua vocação é formar a pessoa humana a partir de valores éticos e cristãos, favorecendo o ingresso também daqueles que são menos favorecidos. Por isso, nunca permitirá que sejam sobrecarregados os discentes com mensalidades e taxas que superem demasiadamente a previsão de custos e despesas, de acordo com o plano financeiro da Instituição.

A FAM zela pela transparência em sua administração geral e, especificamente, em sua política financeira, contando com recursos provenientes da Entidade Mantenedora e da Arquidiocese de Mariana e outras verbas até que, integralizados todos os seus cursos, seja capaz de assegurar com recursos próprios as atividades de ensino, pesquisa, extensão, capacitação de docentes, aperfeiçoamento do pessoal técnico-administrativo, atualização da biblioteca e modernização dos recursos tecnológicos.

A administração financeira da FAM tem como premissas:

- I. O equilíbrio orçamentário e financeiro é de responsabilidade de todos que participam do processo decisório da Instituição.
- II. A otimização das receitas, através de verbas e outras fontes, é preocupação constante dos dirigentes da FAM, em todos os níveis de decisão, de maneira que se possa minimizar a dependência das receitas provenientes das mensalidades.
- III. Os recursos financeiros são destinados, prioritariamente, às atividades de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo a capacitação dos recursos humanos, a ampliação e modernização dos recursos tecnológicos.
- IV. A gestão financeira da FAM é norteadada pela política financeira de sua entidade mantenedora.
- V. Os padrões de qualidade administrativa e gerencial são avaliados sistematicamente, visando ao seu contínuo melhoramento em relação ao atendimento das necessidades da comunidade acadêmica.

## 5.2. Estratégias

O Diretor Administrativo da FAM, auxiliado por profissionais competentes, é o responsável direto pela movimentação financeira da instituição, incluindo pagamento de mensalidades, remuneração de professores e pessoal técnico-administrativo, encargos fiscais e serviços gerais, observadas as seguintes incumbências:

- I. Compete ao Reitor aprovar ou vetar o orçamento anual da FAM e decisões que envolvam o seu patrimônio <sup>11</sup>.
- II. Compete ao Diretor Administrativo encaminhar à Mantenedora o plano orçamentário anual, devidamente aprovado pelo Diretor Geral <sup>12</sup>.
- III. As decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que envolvam questões financeiras não previstas no plano de execução orçamentária da FAM devem ser precedidas de parecer favorável da Entidade Mantenedora <sup>13</sup>.
- IV. Compete ao Coordenador de Curso administrar os recursos alocados na Coordenadoria de Curso <sup>14</sup>.
- V. Compete ao Diretor Administrativo assegurar a organização, legalidade e funcionalidade dos serviços de contratos e convênios <sup>15</sup>.
- VI. A Mantenedora reservará, do saldo líquido da Faculdade, 5% para formação docente e 1% para formação do pessoal técnico-administrativo.

Considera-se como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos da FAM, compreendendo as que se destinam a:

- I. Remuneração e aperfeiçoamento do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- II. Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III. Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV. Programas de pesquisa e iniciação científica;
- V. Programas de extensão;
- VI. Realizações de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VII. Aquisição de material didático-escolar, incluindo serviço de secretaria;
- VIII. Serviços gerais solicitados pela diretoria e setores da instituição;
- IX. Concessão de bolsas de estudo, a critério da Entidade Mantenedora.

---

<sup>11</sup> Regimento Geral da FAM, Art. 7.

<sup>12</sup> Regimento Geral da FAM, Art. 30.

<sup>13</sup> Regimento Geral da FAM, Art. 16.

<sup>14</sup> Regimento Geral da FAM, Art. 22.

<sup>15</sup> Regimento Geral da FAM, Art. 30.

Para a obtenção de recursos financeiros necessários à manutenção das atividades acadêmicas desenvolvidas pela FAM, são consideradas fontes de receita:

- I. Recursos provenientes da Entidade Mantenedora e da Arquidiocese de Mariana;
- II. Mensalidades dos alunos, com a preocupação constante de minimização de custos para que os mesmos não sejam sobrecarregados com as mensalidades;
- III. Verbas, doações e serviços.

Para garantir uma política financeira que atenda, ao mesmo tempo, as necessidades gerais do ensino, pesquisa e extensão e as solicitações do Art. 2º do Decreto N. 2.306, de 19 de agosto de 1997, a Fundação Marianense de Educação, entidade mantenedora da FAM, se compromete a:

- I. Elaborar e publicar em cada exercício social, demonstrações financeiras certificadas por auditores independentes, com o parecer do Conselho Fiscal;
- II. Manter escrituração completa e regular de todos os livros fiscais, na forma da legislação pertinente, bem como de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial, em livros revestidos de formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- III. Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos que venham a modificar sua situação patrimonial;
- IV. Submeter-se a qualquer tempo, a auditoria pelo Poder Público;
- V. Destinar seu patrimônio a outra instituição congênere ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades, promovendo, se necessário, a alteração estatutária correspondente;
- VI. Comprovar, sempre que solicitada:
  - a) a aplicação dos seus excedentes financeiros para os fins da Faculdade;
  - b) a não-remuneração ou concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus instituidores, dirigentes, sócios ou conselheiros;
  - c) a destinação, para as despesas com pessoal docente e técnico-administrativo, incluídos os encargos e benefícios sociais, de pelo menos 60% da receita das mensalidades escolares proveniente da FAM.

Cumprir lembrar que a FAM, através da Entidade Mantenedora, poderá recorrer a instituições públicas e privadas para a concessão de verbas de incentivo às atividades de ensino, pesquisa, extensão, capacitação de docentes e de

servidores, bem como para a ampliação de suas instalações, atualização da biblioteca e avanços tecnológicos.

## **6. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

### **6.1. Princípios e diretrizes**

A FAM mantém o Programa de Avaliação Institucional, decorrente da necessidade de se instituir um processo sistemático de avaliação de desempenho que possa traduzir-se em constante melhoria da qualidade de suas atividades-fim e de seu funcionamento interno.

Com seu Programa de Avaliação Institucional, a FAM consagra-se como comunidade acadêmica de ensino, pesquisa e extensão, articulados indissociavelmente, que contribui, de modo rigoroso e crítico, para a defesa e o desenvolvimento do ser humano e da cultura.

Trata-se de cumprimento de um duplo compromisso: com o sistema educacional brasileiro que, a par do processo oficial de avaliação externa, exige a implantação da cultura de avaliação e outro, consigo própria, pois, ao traçar as diretrizes do seu comportamento futuro, a FAM continua a estabelecer como fundamental o processo de avaliação, única forma possível de colocar a crítica e a autocrítica a serviço do desenvolvimento institucional.

Desse modo, ao lado de seu papel de indutora da transformação pedagógica, a FAM tem a avaliação institucional como parte integrante de um macroprocesso de desenvolvimento universitário, fornecendo subsídios para o seu planejamento estratégico, para a formulação dos planos de ação e projetos pedagógicos anuais.

De acordo com o acima exposto, o Programa de Avaliação Institucional da FAM fundamenta-se nas seguintes diretrizes:

- I. A avaliação institucional da FAM representa um processo permanente de busca de indicadores para o desenvolvimento institucional, em todos os níveis de atuação e, por conseguinte, sua execução deve sempre contar com a participação de todos os que a ela estão ligados, direta ou indiretamente.
- II. A avaliação institucional deve continuar a estabelecer mecanismos democráticos de acesso às informações obtidas nas análises efetuadas, de forma a tornar o processo transparente e público.
- III. O processo de avaliação institucional é conduzido no sentido de aperfeiçoamento da missão social da FAM, não podendo traduzir, em nenhuma circunstância, julgamentos de valor no sentido de punir indivíduos ou setores da estrutura universitária.

- IV. Sendo um processo de avaliação integrada, as análises e as recomendações devem continuar a levar em conta o contexto externo muito mais amplo, de forma a caracterizar, com a devida propriedade, os aspectos críticos e as soluções desejadas.
- V. O programa tem por escopo implementar um processo contínuo e permanente de avaliação institucional, que contribua para a revisão crítica e o aperfeiçoamento do projeto sócio-acadêmico da FAM, mediante a realização de três etapas sucessivas de atividades: avaliação interna, avaliação externa e reavaliação.

## **6.2. Avaliação de desempenho**

As três etapas do programa de avaliação serão aplicadas em três níveis, visando verificar o desempenho institucional, o desempenho dos cursos e o desempenho dos docentes, favorecendo a participação efetiva dos colegiados e dos membros dos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

### **6.2.1. Desempenho Institucional**

O programa de avaliação de desempenho institucional da FAM, para corresponder ao Art. 17 do Decreto Nº 3.860, de 9 de julho de 2001, que dispõe sobre a avaliação de cursos e instituições, considerará, pelo menos, os seguintes aspectos:

- I. grau de autonomia assegurado pela entidade mantenedora;
- II. plano de desenvolvimento institucional;
- III. independência acadêmica dos órgãos colegiados;
- IV. capacidade de acesso a redes de comunicação e sistemas de informação;
- V. estrutura curricular adotada e sua adequação com as diretrizes curriculares nacionais de cursos de graduação;
- VI. critérios e procedimentos adotados na avaliação do rendimento escolar;
- VII. programas e ações de integração social;
- VIII. produção científica, tecnológica e cultural;
- IX. condições de trabalho e qualificação docente;
- X. providências adotadas para saneamento de deficiências identificadas em avaliações anteriores;
- XI. os resultados de avaliações coordenadas pelo Ministério da Educação.

### **6.2.2. Desempenho dos Cursos**

De modo específico, os cursos são avaliados mediante a análise dos resultados do Exame Nacional de Cursos e das condições de oferta a partir dos seguintes critérios:

- I. organização didático-pedagógica, considerando principalmente a grade curricular, a articulação teoria e prática, as atividades de pesquisa e extensão, a flexibilização e enriquecimento curricular;
- II. corpo docente, considerando principalmente a titulação, a experiência profissional, a estrutura da carreira, a jornada de trabalho e as condições de trabalho;
- III. adequação das instalações físicas gerais e específicas e equipamentos integrados ao desenvolvimento do curso;
- IV. bibliotecas, com atenção especial ao acervo especializado, inclusive o eletrônico, para as condições de acesso às redes de comunicação e para os sistemas de informação, regime de funcionamento e modernização dos meios de atendimento;
- V. coordenação do curso, enfatizando sobretudo a abertura à participação dos alunos em atividades do colegiado e o acesso às informações sobre o curso e sobre a Faculdade.

### **6.2.3. Desempenho dos Docentes**

A avaliação docente conjuga-se com a avaliação da disciplina e é feita pelos alunos de graduação a cada semestre letivo da FAM. A Coordenação do Curso faz a distribuição e o recolhimento das fichas de avaliação docente com os respectivos estudantes, bem como a sua tabulação, análise, interpretação dos dados e divulgação dos resultados. Os itens a serem avaliados são os seguintes:

- I. Conteúdo da disciplina, considerando a preparação e qualificação do professor em relação à disciplina lecionada;
- II. Metodologia de ensino, sobretudo a capacidade de comunicação e incentivo a outras fontes de pesquisa;
- III. Material e recursos didáticos;
- IV. Aproveitamento do tempo e comprimento de carga horária;
- V. Metodologia de avaliação, incluindo divulgação de resultados e disponibilização da prova para a verificação do aluno;
- VI. Relação professor-aluno;
- VII. Resultados alcançados, incluindo a relação da disciplina com as demais disciplinas do período.

## **6.3. Comissão Permanente de Avaliação**

A Comissão Permanente de Avaliação (CPA) da Faculdade Arquidiocesana de Mariana, em atendimento ao que preceitua a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), constitui-se em órgão colegiado permanente de coordenação do processo de auto-avaliação da Faculdade, com autonomia de ação em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição.

Com Regimento próprio, a CPA tem por finalidade a implementação do processo interno de avaliação, a sistematização e a prestação das informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Ao promover a avaliação, a CPA deverá observar as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, utilizar procedimentos e instrumentos diversificados, respeitando as especificidades de suas atividades, e assegurar:

- I. a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da Instituição;
- II. a divulgação de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;
- III. o respeito à identidade da Instituição;
- IV. a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo da FAM, bem como da sociedade civil organizada, por meio de suas representações.

### **6.3.1. Constituição**

A Comissão Permanente de Avaliação será constituída por:

- I. 1 (um) coordenador;
- II. 2 (dois) docentes, eleitos entre os seus pares;
- III. 1 (um) representante do corpo discente, eleito entre os seus pares;
- IV. 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo, indicado pelos seus pares;
- V. 1 (um) representante da sociedade civil organizada, convidado pelo Reitor.

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação será eleito entre os seus pares da CPA e seu nome será encaminhado ao Diretor Geral da FAM para apreciação e homologação. É vedada a indicação à CPA de representantes que exerçam cargos de direção na administração central da FAM. O mandato de todos os membros é de 2 (dois) anos.

### **6.3.2. Funcionamento**

A Comissão Permanente de Avaliação reúne-se, ordinariamente, por convocação de seu Coordenador, sempre que necessário. Das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, presididas pelo seu coordenador, poderão participar convidados especiais, sem direito a voto. As deliberações da Comissão são registradas em ata, aprovada na reunião subsequente. O integrante da Comissão que faltar, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas será substituído por outro representante do mesmo segmento.

### **6.3.3. Atribuições**

Compete à Comissão Permanente de Avaliação:

- I. aprovar as políticas e as diretrizes para a avaliação interna da Instituição;
- II. apreciar, avaliar e aprovar os processos de avaliação interna;
- III. prestar as informações solicitadas pelo INEP;
- IV. acompanhar, permanentemente, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Projeto Pedagógico da Instituição e apresentar sugestões;
- V. articular-se com a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e outras comissões governamentais;
- VI. informar suas atividades ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante a apresentação de relatórios, pareceres e recomendações;
- VII. divulgar, permanentemente, informações sobre avaliação;
- VIII. sistematizar e analisar as informações do processo de avaliação interna;
- IX. acompanhar os processos de avaliação externa da Instituição e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- X. implementar ações visando à sensibilização da comunidade acadêmica para o processo de avaliação na Faculdade.

Compete ao coordenador da Comissão Permanente de Avaliação:

- I. coordenar o processo de auto-avaliação da FAM;
- II. representar a Comissão junto aos órgãos superiores da Faculdade e à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, prestando as informações solicitadas.
- III. assegurar a autonomia do processo de avaliação;

- IV. convocar e presidir as reuniões da comissão.

#### **6.3.4. Processo de Avaliação**

A avaliação interna institucional é atividade que consiste em um processo de caráter diagnóstico, formativo e de compromisso coletivo, cujo objetivo é identificar o perfil da Instituição e o significado de sua atuação por meio de suas atividades, cursos, programas e projetos. Para isso, são consideradas as diferentes dimensões institucionais, dentre elas as seguintes:

- V. a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- VI. a política para o ensino, a pesquisa, a extensão;
- VII. a responsabilidade social;
- VIII. a comunicação com a sociedade;
- IX. as políticas de pessoal;
- X. a organização e a gestão;
- XI. a infra-estrutura física;
- XII. o planejamento e a avaliação;
- XIII. as políticas de atendimento aos discentes;
- XIV. a sustentabilidade financeira.

## Bibliografia

- CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB Fácil**. *Leitura Crítico-compreensiva artigo a artigo*, Petrópolis: Vozes, 2000.
- CONGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO CATÓLICA, **Presença da Igreja na Universidade e na Cultura Universitária**, 1994.
- CONGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO CATÓLICA, **A Escola Católica no Limiar do Terceiro Milênio**, 1997.
- DEMO, Pedro. **A Nova LDB: ranços e avanços**. Campinas: Papirus, 2000.
- JOÃO PAULO II, **Ex Corde Ecclesiae**, 1990.
- MIRANDA, Glaura Vasques de. *A produção e a reapropriação do saber no ensino superior*. **Em: Cadernos Cedes**, n. 22, São Paulo: Cortez Editora, 1988.
- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa (org.). **Currículo: políticas e práticas**. Campinas: Papirus, 1999.
- MOROSINI, Marília Costa (org.). **Professor do Ensino Superior: identidade, docência e formação**. Brasília: Plano Editora, 2001.
- PAOLI, Niuvenius Junqueira. *O princípio da indissociabilidade do ensino e da pesquisa: elementos para uma discussão*. **Em: Cadernos Cedes**, n. 22, São Paulo: Cortez Editora, 1988.
- RABELO, Edmar Henrique. **Avaliação: novos tempos, novas práticas**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- ROMÃO, José Eustáquio. **Avaliação dialógica: desafios e perspectivas**. São Paulo: Cortez Editora, 2001.
- SAVIANI, Dermeval. **A Nova Lei da Educação**. *Trajetória, limites e perspectivas*, Campinas: Autores Associados, 1999.
- SEMINÁRIO SÃO JOSÉ, **Guia de Estudos**. Mariana: Editora Dom Viçoso, 2001.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, **Projeto Político-Pedagógico**. Santa Maria: UFSM, 2000.

### **Legislação Básica:**

- Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- Decreto Nº 2.306, de 19 de agosto de 1997.
- Decreto Nº 3.860, de 9 de julho de 2001.
- Portaria MEC Nº 971, de 22 de agosto de 1997.
- Portaria MEC Nº 1.697, de 2 de dezembro de 1999.
- Resolução CES/CNE Nº 2, de 7 de abril de 1998.
- Resolução CES/CNE Nº 1, de 3 de abril de 2001.
- Resolução CES/CNE Nº 10, de 11 de março de 2002.
- Parecer CES/CNE Nº 1.079, de 23 de novembro de 1999.
- Parecer CES/CNE Nº 1.366, de 12 de dezembro de 2001.

